



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
- ERRATA A PORTARIA Nº 172, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 172, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1

Pregão Presencial

PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeitura de Ibirataia - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, no dia 15 de Fevereiro de 2017, às 08:30 horas, tendo por objetivo a aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município. O Edital está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município e na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, tel. (73) 3537-2125, Ramal 206, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Edson Levi Ramos Meira, Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Prefeitura de Ibirataia - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, no dia 15 de Fevereiro de 2017, às 10:30 horas, tendo por objetivo a aquisição de Gás de cozinha GLP, Água mineral galão de 20Lts e respectivos vasilhames, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste Município. O Edital está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município e na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, tel. (73) 3537-2125, Ramal 206, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Edson Levi Ramos Meira, Pregoeiro Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

ERRATA A PORTARIA Nº 172, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Onde se lê: “Art. 1º. Fica nomeado o SR. LEANDRO DE JESUS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 487512359 SSP/Ba e CPF nº 572.342.485-87, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE JURÍDICO.” **Leia-se** – Art. 1º. Fica nomeado o SR. ANTONIO CARLOS SILVA BENTO, portador da cédula de identidade nº 487512359 SSP/Ba e CPF nº 572.342.485-87, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE JURÍDICO.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 6 de fevereiro de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 172, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o **SR. ANTONIO CARLOS SILVA BENTO** para exercer o cargo de **ASSISTENTE JURÍDICO**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o SR. ANTONIO CARLOS SILVA BENTO, portador da cédula de identidade nº. 487512359 SSP/Ba e CPF nº 572.342.485-87, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE JURÍDICO.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de fevereiro de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, deste Município.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 1x47

Edital nº 003/2017

PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

ÍNDICE

- 1 - DO OBJETO.
- 2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO, PAGAMENTOS E DOTAÇÕES.
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
6. DOS ENVELOPES.
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01– PROPOSTA DE PREÇOS.
8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.
9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.
10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
12. DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO.
13. DAS PENALIDADES.
14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A N E X O S

- | | |
|-----------|--|
| ANEXO I | TERMO DE CREDENCIAMENTO. |
| ANEXO II | DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO. |
| ANEXO III | CARTA PROPOSTA. |
| ANEXO IV | MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR. |
| ANEXO V | DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EPP. |
| ANEXO VI | MINUTA DO CONTRATO. |
| ANEXO VII | TERMO DE REFERÊNCIA. |

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 2x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, representado neste ato pela sua Prefeita, a Senhora **Ana Cléia dos Santos Leal**, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2017**, do tipo "**menor preço GLOBAL**" sob regime de **preços unitários**.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizado, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, localizada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, Estado da Bahia, no dia **15 de Fevereiro 2017, às 08:30 horas**, e será conduzido pelo **Pregoeiro, Sr. Edson Levi Ramos Meira**, com o auxílio da equipe de apoio, conforme o que preceitua o Decreto Municipal nº **007/2017 de 02/01/2017**.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, ESCRITÓRIO, ARTESANATO E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO.

1.2. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO, PAGAMENTOS E DOTACÕES

2.1. Da Execução:

2.1.1. A licitante vencedora se compromete a executar o objeto deste processo, conforme o **Edital e seus anexos**, do **Pregão Presencial nº 003/2017**.

2.1.2. O vencedor (a), **deverá obrigatoriamente entregar os produtos na Praça de Ibirataia, sob pena de decair do direito à contratação:**

2.1.3. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora **se compromete a entregar os produtos solicitados em até 7 (sete) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.**

2.1.4. Por escolha exclusiva desta Administração, **os produtos serão fornecidos de forma parcelada (de acordo com as necessidades)**, sendo que a proponente vencedora procederá à entrega dos mesmos conforme solicitação da Administração, **sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais.**

2.1.5. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no **Modelo de Proposta (Anexo III)** deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a **Secretaria solicitante** com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue;

2.1.6. Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 3x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

2.1.7. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

2.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

2.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

2.2.3. Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.2.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.5. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.6. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.3. Do Pagamento:

2.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, até o décimo dia do mês, **de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA**, parte integrante deste processo, mediante a apresentação do documento fiscal atestado por Servidor Municipal competente. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

2.3.2. Para efetuação do pagamento a CONTRATANTE encaminhará anexada a Nota Fiscal os documentos atualizados, relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipal, Estadual e **Federal**, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS e CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a nota de empenho (Solicitação de Despesa).

2.3.4. Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente da Contratada ou emissão de cheque nominal.

2.4. Da Dotação Orçamentária:

2.4.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor Estimado
01.03.00	Sec. Municipal de Administração	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. De Administração.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 30.500,00
04.01.000	Secretaria Municipal de Finanças	2.005 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Finanças.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 32.500,00
06.01.000	Sec. Mun. de Desenv. Urbano, Infra, e Serv. Públicos	2.031 – Manut. das Ações da Sec. Mun. Desenv. Urb, Infra, e Serv. Públicos	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 18.500,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 4x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	R\$ 38.450,00
		2.013 - Valorização do Magistério Fundamental - FUNDEB 40%	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – FUNDEB 40% - 19	R\$ 50.450,00
		2.014 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 15 - FNDE	R\$ 6.300,00
		2.032 – Man. Do Programa de Atendimento à Educação Inclusiva	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	R\$ 15.750,00
		2.037 – Ações do Programa de Alfabetização Solidária.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	R\$ 22.450,00
		2.048 – Man. Do programa "Mais Educação".	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 15 - FNDE	R\$ 19.250,00
		2.065 – Manut. Da Educação Infantil – Apoio a Creche	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	R\$ 47.200,00
10.01.000	Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 20.450,00
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	R\$ 62.100,00
		2.043 – Ampliação e Manut. Do Prog. de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	R\$ 28.450,00
			3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 14% SUS	R\$ 10.250,00
		2.027 – Centro de Atenção Psicossocial CAPS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	R\$ 20.750,00
09.01.000	Fundo Municipal de Assistência Social	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 30.250,00
		2.025 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS	R\$ 3.500,00
		2.024 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS	R\$ 23.250,00
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo	2.002 – Manut. das Ações Adm. da Sec. de Governo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 25.622,75
		2.029 – Manut. do Conselho Tutelar	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 17.450,00
		2.053 – Manut. da Segurança Pública.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 22.500,00
			Total	R\$ 545.922,75

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

3.1.1. Estejam presente no dia da sessão pública de processamento do Pregão;

3.1.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

3.2.1. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, fusão, dissolução, liquidação, cisão ou de incorporação.

3.2.2. Será vedada a participação de empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.3. Não será permitida a participação na presente licitação de empresas reunidas em consórcios.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 5x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

3.2.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.2.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.2.6. A empresa que não tiver seu representante devidamente credenciado na sessão pública, mesmo que esta tenha adquirido o Edital e enviado propostas, é obrigatório que o respectivo representante esteja presente no momento da sessão.

3.3. Da Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.3.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante **ou** Consulta Pública ao Cadastro do Estado sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nota: As empresas cadastradas como MEI, não precisarão apresentar a documentação da alínea a).

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, conforme o modelo do **Anexo V**, do presente Edital.

3.3.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A Licitante que na sessão **não for representada pelo sócio ou proprietário**, deverá enviar um representante com documentos que credencie a sua participação no processo, respondendo este pela representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante);

4.1.1. Como documento válido de indicação para credenciamento o representante deverá apresentar declaração de credenciamento, em nome da empresa participante, outorgando ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de identidade ou outro documento equivalente. No **Anexo I** encontra-se um modelo de **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para atender essa exigência;

Nota: No Termo de Credenciamento **a assinatura do Representante Legal, Sócio Proprietário que está credenciando um terceiro para representá-lo na Sessão Pública deverá está reconhecida em cartório**. A ausência do reconhecimento da assinatura em cartório invalidará o Termo de Credenciamento, impedindo o Credenciado de representar a licitante na Sessão. Na oportunidade será registrado em ata e devolvidos ainda lacrados os envelopes 1 e 2.

4.1.2. No caso de Instrumento público ou particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 6x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

4.1.3. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar **cópias autenticadas** do respectivo Estatuto, ATAS, Requerimento de Empresário ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

4.1.4. Caso o licitante credenciado não apresente o contrato social e/ou outro documento constitutivo, o Pregoeiro devolverá o envelope de Habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos para o credenciamento, procedendo a um novo lacramento.

5. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (**Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação**). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. Caso o Licitante **por esquecimento** deixar de apresentar a Declaração, o licitante credenciado de acordo com o item 4 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.

5.2. Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo deste Edital – **ANEXO V**, para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação**, para que as empresas nessa categoria desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006;

6. DOS ENVELOPES

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

PREFEITURA DE IBIRATAIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO Nº 003/2017**

EMPRESA:

CNPJ:

[Endereço, telefone, fax e e-mail da empresa licitante]

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE IBIRATAIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO Nº 003/2017**

EMPRESA:

CNPJ:

[Endereço, telefone, fax e e-mail da empresa licitante]

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – DA PROPOSTA

7.1. O envelope nº 01 “da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo III**, contendo:

7.1.2. Nome, endereço e CNPJ;

7.1.3. Número do processo Licitatório;

7.1.4. O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, obrigatoriamente em **algarismos arábicos, os valores finais negociados deverão ser cotados a menor, do Termo de Referência, item por item**. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos do frete, instalação (quando houver), mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos com os materiais e

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 7x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;

7.1.5. Especificações pertinentes dos produtos descritos neste processo;

7.1.6. Forma de entrega que deverá ser parcelada e conforme solicitação da Secretaria responsável, não sendo a esta administração a obrigatoriedade na aquisição da quantidade total dos produtos descritos neste processo;

7.1.7. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.8. Local, data e assinatura do representante legal da empresa proponente ou seu credenciado;

7.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade dos produtos prevista neste Edital.

7.2.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e datilografada ou digitada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.2.3. O Pregoeiro poderá sanar falhas que por ventura vier surgir no decorrer da sessão, como formais erros e outros aspectos que não implique na nulidade do procedimento, visando unicamente, obter à melhor proposta que beneficie o Município.

7.3. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

7.4. Independentemente de declaração expressa, apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7.5. O licitante deve na proposta escrita indicar os dados bancários (nome e número do banco, nome e número da agência, número da conta corrente, praça de pagamento) da empresa visando à efetivação do pagamento e os dados do representante legal que firmará o Contrato decorrente desta licitação;

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial (certidões/documentos nos sites dos governos Federal, Estadual e Municipal). As cópias reprográficas dos documentos também poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou pelos Membros da Equipe de apoio, a partir do original, até o último dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação. **(O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio não autenticarão os documentos no dia da sessão).**

8.2. Os documentos emitidos viam internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.3. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 8x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

8.3.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade dos sócios e/ou empresário individual;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento **(ATA)** de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para as MEI;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; com situação ativa.
- II) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, **se houver** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III) Certidão **Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**, quanto à Dívida Ativa da União: Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais **INSS**;
- IV) Certidão Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- V) Certidão **Negativa de Tributos Municipal expedida** pela sede do domicílio da empresa licitante, como também a **Certidão Negativa de Débito** emitida pela **Prefeitura Municipal de Ibirataia – BA**, para as empresas sediadas fora do município de Ibirataia/BA, atestando que a empresa não tem débitos junto ao município Contratante;
- VI) **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

8.3.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I) Prova de que possui, até a data de apresentação das propostas, capital social mínimo de até 10% (dez por cento) do valor ofertado, comprovados mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da sociedade: ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações posteriores devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil;
- II) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade ou se este não constar, deverá ter sido emitida em no máximo 30 (trinta) dias

8.3.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I) Alvará de Localização/Licença para Funcionamento;

8.4. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 9x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

8.4.1. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06.

8.4.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **(Anexo IV).**

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento das condições de habilitação - Anexo II e Anexo V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso, (Fora do envelope)** em envelopes separados, a Proposta de Preços **(ENVELOPE Nº 01)** e os Documentos de Habilitação **(ENVELOPE Nº 02)**.

9.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos Licitantes.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, **bem como aquelas que consignarem preços, simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis**, financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação ou maiores que o preço máximo estabelecido para cada item.

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, **procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário.** As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 10x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta escrita com valores corrigidos de acordo com os lances por ele ofertados, no prazo de 48 (quarenta e oito) **horas**.

9.18. Não se admitirá proposta que apresentar **preço total ou unitário (por item) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado**, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos de valores;

9.19. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

9.20. Na Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

9.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes, que terá força contratual.

9.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

9.21.1. O Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 11x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

10.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.1.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, que estiver presente na sessão pública, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado pelo Pregoeiro em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 10.1.2., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.1.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de empate dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.1.1. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

10.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 10.1.2., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.1.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.1.5. O disposto no subitem 10.1.2. e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

10.1.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.1.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.1.7., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.1.9. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, assim que for conhecido o vencedor, o licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 12x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 A adjudicação será feita pelo **menor preço GLOBAL**.

11.7. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11.8. Homologado o procedimento licitatório, a licitante adjudicatária será notificada, por escrito, para:

a) apresentar a documentação de identificação (CPF e RG) do representante legal que assinará o contrato de fornecimento; caso não tenha incluído junto à proposta escrita;

b) assinar o contrato de fornecimento no prazo estabelecido no **subitem 12.1**.

12. DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO.

12.1. Fica estabelecido que a contratação decorrente desta licitação conforme **Anexo VI**, será formalizada mediante a convocação do adjudicatário no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de serviço para este fim.

12.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

12.1.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.2. deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades previstas nos **itens 13 e 14** do presente Edital.

12.3. O contrato proveniente da presente licitação terá duração até o dia **31 de Dezembro de 2017**, com início imediato a partir da assinatura do mesmo. Podendo este ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.5. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, de acordo com o **item 2.3**, deste Edital;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 13x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

12.6. A CONTRATANTE Providenciará a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

12.7. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO O CONTRATO.

I. Para assegurar a garantia contratual, a CONTRATANTE poderá se assim desejar, solicitar a CONTRATADA, no ato de assinatura do contrato, a prestação da garantia de até 5% do valor contratado, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III, do § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93, no prazo a ser estabelecido exclusivamente pela Contratante. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Edital, **bem como a recusa ou retardamento do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação**, sujeitará ao pagamento, por parte da LICITANTE VENCEDORA, de multa equivalente até 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado no certame, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total ofertado no certame, ficando ainda, a licitante vencedora sujeita a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei Federal 8.666/93, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos.

13.2. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

13.3. Esgotados os prazos de convocação para que o vencedor da licitação, a quem foi adjudicado o objeto do Pregão, compareça ao Setor de Contratos deste Município, para assinar o contrato, o segundo classificado poderá ser contratado pelo preço por ele ofertado, sem precisar, necessariamente, aceitar o preço do primeiro classificado.

a) O procedimento a ser adotado nas hipóteses do primeiro colocado recusar-se a celebrar o contrato, é o seguinte: serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o pregoeiro negociará o preço com o segundo classificado decidindo sobre a sua aceitabilidade ou não e, se for o caso abrirá o envelope "**documentos de habilitação**", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado.

a.1) Destarte, o preço a ser negociado será aquele ofertado pelo segundo colocado, terceiro, etc, independentemente do preço do primeiro colocado. Se nenhum preço for aceitável, tendo em vista o preço referencial estabelecido neste pregão, o pregoeiro poderá sugerir a revogação do certame.

14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da lei federal 8.666/93, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal que deverá ser encaminhado à Coordenação de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, Estado da Bahia, e endereçado ao Pregoeiro responsável;

15.3.1. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 14x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

15.3.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.3.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.

15.4. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I – Modelo de Termo de Credenciamento. (trazer fora do envelope)

II – Modelo de Declaração de cumprimento das condições de habilitação. (trazer fora do envelope)

III – Modelo da Proposta. (trazer dentro do envelope nº 1)

IV – Modelo de Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (trazer dentro do envelope nº 2)

V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (trazer fora do envelope)

VI – Minuta do Contrato

VII – Termo de Referência

15.6. A cópia integral do Edital poderá ser adquirida no **Diário Oficial do Município**, ou nos dias úteis, das **8h às 12h**, por e-mail, ou em pen drive da licitante que comparecer ou solicitar na Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, no Setor de Licitações, fone (73) 3537-2125.

15.7. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

15.8. O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município.

15.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006.

15.10. Para dirimir questões decorrentes do presente processo licitatórias fica eleito o Foro da Comarca de Ibirataia/BA, por mais privilegiado que outro possa ser.

Ibirataia/BA, 26 de Janeiro de 2017.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 15x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

(PAPEL TIMBRADO)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

ANEXO I

(Trazer fora do envelope)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(MODELO)

Através da presente, Eu, (nome do Proprietário/Sócio/Presidente, endereço, etc...), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____ credencio o(a) Sr.(a) (nome, endereço, etc...), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017**, instaurado pelo Município de IBIRATAIA/BA, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe totais poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____**, CNPJ nº _____, **bem como formular propostas verbais, assinar declarações, propostas, atas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, _____ de _____ de 20xx.
(LOCAL E DATA)

**NOME DA EMPRESA
CNPJ: XXX**

(Assinatura do Proprietário/Sócio/Presidente reconhecida em cartório)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 16x47

**Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

ANEXO II

(Trazer fora do envelope)

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DE: (NOME DA EMPRESA)

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

DECLARAMOS para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, instaurado pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017**.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

NOME DO CREDENCIANTE E ASSINATURA

(Proprietário/Sócio/Representante)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 17x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

ANEXO III (Trazer dentro do Envelope -1)

CARTA PROPOSTA (MODELO)

LICITAÇÃO Nº: 003/2017	ABERTURA: 15 de Fevereiro de 2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial	FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, deste Município.	

A Prefeitura Municipal de IBIRATAIA,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 003/2017**.

I - O valor Total do objeto é de **R\$ (---) (por extenso)**, conforme **planilha de preços em anexo**;

II - O Prazo e Forma de entrega será em conformidade com o Edital;

III - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** da abertura das propostas;

IV - Declaramos que, Aceitamos, concordamos e que Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

V - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

VI- Segue os dados bancários: Em nome da Licitante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nome do banco xxxxxx, agência xxxxxxxx, número da conta corrente xxxxxxxxxxxxxx, cidade xxxxxxxxxxxxxx.

(Local), de de 2017.

NOME DO CREDENCIANTE E ASSINATURA
(Proprietário/Sócio/Representante)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 18x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Planilha de Preços Estimada

Item	Produto	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS	Material: Papel. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Histórias engraçadas, temas variados, fatos inusitados. Em cada cartão dentro desta caixa você vai encontrar o início de uma história. Dê para a criança ler ou leia para ela. Depois, cada um vai continuar do jeito que quiser.	UN	30		
2	AGULHA DE CROCHÊ	Agulha de Crochê Nº 2, Nº 6, Nº 8, em alumínio	UNID.	70		
3	AGULHAS DE MÃO	Agulhas de Mão Nº 14, em alumínio	UNID.	200		
4	ALFABETO E NÚMEROS MÓVEIS - EVA - 94 PEÇAS (CAT. ALF. MÓVEL)	Material: EVA. Habilidade: Alfabetização. Descrição: Objetivo: Identificação de letras e números, formação de palavras. Contém 94 peças, sendo letras, números e sinais matemáticos, medindo 5cm de altura e 8mm de espessura. Acondicionadas em sacolinha de plástico com zipper. Idade: a partir de 5 anos. Categoria: alfabetização.	UN	30		
5	ALFINETE DE ESCRITÓRIO	ALFINETE, de escritório, numero 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço níquelado. Embalagem: caixinha com 50 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	50		
6	ALMOFADA PARA CARIMBO	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada nas cores azul ou preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm.	UND	100		
7	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	B	100		
8	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	APAGADOR de quadro negro, corpo em madeira, tipo cx, com depósito p/ giz	UND	100		
9	APONTADOR DE LÁPIS	APONTADOR de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito, caixinha C/ 12 und	CX	100		
10	ARQUIVO MORTO	Arquivo morto papelão branco (344x125x237) CX 25 UN	CX	100		
11	BALÕES DE LATEX SIMPLES	cores variadas, Tamanho Nº 07" aproximadamente (17,78 cm inflado), pc com 50 bexigas	PCT	100		
12	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA DUPLA	Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	UNID.	85		
13	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA	Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	UNID.	80		
14	BARALHO	Material: 100% Plástico, 55 cartas	UNID.	100		
15	BARBANTE	Barbante 495m	UNID	100		
16	BICO DE RENDA	Renda com elastano 50 mm. Nº 5 e 70	UNID.	200		
17	BIG CONSTRUTOR - PEÇAS GRANDES	Material: Plástico. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade estimula a percepção visual (formas e cores), aprimora a capacidade motora e construtiva. Baú composto por 25 peças com formas, cores e tamanhos diferentes para montar. O tamanho das peças é ideal para a idade sugerida, proporcionando segurança e maior interatividade. Dimensões: 20x9cm e 10x9cm cm. Idade a partir de 18 meses.	UN	50		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 19x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

18	BINGO GALINHA PINTADINHA	Material: madeira de reflorestamento. Habilidade: Memorização, raciocínio lógico, associação de ideias. Descrição: Jogo divertido que estimula a interação, o raciocínio lógico e a concentração. Conteúdo: 4 tabuleiros e 61 peças confeccionadas em madeira com ilustrações da turma da Galinha Pintadinha. Idade a partir de 4 anos	UN	50		
19	BLOCO FLIP-CHART	Bloco FLIP-CHART 50G Dimensões mínimas (Compr. X Larg. X Alt.): 600 x 900 x 125 mm, com 50 folhas	UND	50		
20	BOBINA P/ MÁQUINA CALCULAR	Bobina p/ máquina calcular.	UND	200		
21	BOBINA PARA FAX	Bobina para fax similar 216mm x 15mm. papel de alta qualidade	UN	200		
22	BORRACHA BICOLOR	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura, 6,0 a 8,0mm. CX C/ 40 UND	CX	100		
23	BORRACHA ESCOLAR	BORRACHA para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8mm, cx c/ 40und.	CX	100		
24	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA PONTEIRA para apagar escrita a lápis, branca, macia, embalagem C/ 50 Unidades	PT	200		
25	BRINCANDO COM LETRAS 62 PEÇAS. CATEG. ALFABETO MÓVEL	Material: Plástico. Habilidade: Alfabetização. Descrição: Objetivo estimular vivências com material letrado, possibilitando a identificação de letras na pré-alfabetização, auxiliando progressivamente a formação de palavras através da fixação. Contém 62 peças coloridas. Idade a partir de 4 anos.	UN	50		
26	CADERNO	Caderno espiral de 48 fls	UND	500		
27	CADERNO	Caderno Espiral de 96 fls capa dura pequeno	UND	500		
28	CADERNO GRANDE	Caderno univ. capa dura 10x1 200folhas.	UND	200		
29	CADERNO PEQUENO	Caderno univ. capa dura 1x1 96 fls	UND	500		
30	CALCULADORA PORTÁTIL 08 DÍGITOS	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 08(oito) dígitos, com as 04(quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória.	UND	20		
31	CALCULADORA PORTÁTIL 12 DÍGITOS	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12(doze) dígitos, com as 04(quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória.	UND	20		
32	CANETA ESCRITA FINA	Caneta esferográfica escrita fina, macia, esfera de tungstênio: 0,8 mm, tampa anti asfixiante, tampa e tampinha na cor de tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e orgânicos c/ 50 unid.	CX	50		
33	CANETA ESCRITA GROSSA	CANETA esferográfica, escrita grossa, nas cores azul, preto ou vermelho, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, da melhor qualidade, esfera em tungstênio, OBS. com pequena perfuração lateral, cx c/ 50 und.	CX	50		
34	CANETA MARCADORA P/CD	CANETA marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor preta ou vermelha. Embalagem: cartela com 01 caneta	UND	100		
35	CANETA P/ MARCAR	CANETA P/ MARCAR TEXTOS, na cores fluorescente amarelo ou verde,	UND	100		
36	CANETA P/ QUADRO BRANCO	CANETA, marcador p/ quadro branco, cores variadas, preto, azul ou vermelho.	UND	100		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 20x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

37	CANETA PARA TECIDO	canetas decoradas com tecido e fornecedores de canetas ...Especificação do material-espuma e resina diâmetro- 70mm	UND	100		
38	CANETA RETRO PROJETOR	Ponta poliacetil 2.0mm (ponta média): Tinta à base de álcool: Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente à água.	UND	100		
39	CAPA P/ CD	CAPA P/ CD, em acrílico	UND	100		
40	CAPA PARA ENCADENAÇÃO	Cores variadas, plástica, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 22x16x0,5cm	PCT.	100		
41	CARBONO	Carbônio de 01 face caixa c/ 06 unid.	CX	20		
42	CARTOLINA COMUM DIVERSAS CORES	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, cores diversas, gramatura 180g.	UND	1000		
43	CLASSIFICADOR	Classificador 01 cm plástico com elástico	UNID	500		
44	CLASSIFICADOR	Classificador 02 cm plástico com elástico	UNID	500		
45	CLASSIFICADOR	Classificador 03 cm plástico com elástico	UNID	500		
46	CLASSIFICADOR	Classificador 04 cm plástico com elástico	UNID	500		
47	CLASSIFICADOR	Classificador 05 cm plástico com elástico	UNID	500		
48	CLASSIFICADOR C/ELÁSTICO	PASTA, classificador, em plástico transparente, com abas e elástico, dimensões 230 x 340mm, podendo variar em até + 5%.	UND	500		
49	CLASSIFICADOR C/PRENDEDOR	PASTA, classificador, em PVC, capa transparente, com prendedor macho e fêmea em dimensões 230 x 340 mm.	UND	500		
50	CLASSIFICADOR DE PAPEL	PASTA, classificador, em papel, plastificado, com elástico, dimensões 235 x 350 mm.	UND	500		
51	CLIQUE 2.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	200		
52	CLIQUE 3.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 3/0(três). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	200		
53	CLIQUE 4.0	CLIQUE para papel, número 4(quatro), em aço niquelado. Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	200		
54	CLIQUE 5.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 5/0(cinco). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	200		
55	CLIQUE 6.0	CLIQUE para papel, número 6/0(seis), em aço niquelado. Embalagem caixinha com 50 unidades	CX	200		
56	CLIQUE 8.0	CLIQUE para papel, número 8/0(oito), em aço niquelado. Embalagem caixinha com 25 unidades	CX	200		
57	COLA BASTÃO	COLA em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixinha c/12und.	CX	100		
58	COLA GLITTER	23gr c/glitter 6 cores 02923, Material não tóxico Cores com brilho intenso.	CX	100		
59	COLA LIQUIDA BRANCA 1000GR	COLA líquida branca, adesivo a base de p.v.a para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem com bico economizador, peso líquido 1000 gramas	UND	200		
60	COLA LIQUIDA C/90GR	COLA, líquida, a base de P.V.A., colorida para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 90g, com bico economizador	UND	200		
61	COLA QUENTE FINA	Bastão de Cola Quente Fina c/ 10. Comprimento: 30cm. Espessura: 7,5mm. Indicação: Indicado para Pistola de Cola Quente Pequena	PCT	200		
62	COLA QUENTE GROSSA	Cola Quente em Bastão Transparente 70%. Espessura: Fina 7,5mm x 300mm. Grossa 11,2mm x 300mm, 48pcts de 500g ou ...	PCT	100		
63	CORRETIVO	CORRETOR líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml	UND	100		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 21x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

64	DAMA	1 Tabuleiro De no mínimo 25,5x26x4cm Com 42 Peças De Plástico Colorido. O Tabuleiro Possui Impressão Frente E Verso, Sendo Jogo De Dama E Trilha. Para O Desenvolvimento De Estratégias Inmetro, Ce-Bri 0093429; Estimula A Noção De Estratégia, Concentração E O Raciocínio Lógico. Recomendado Para Crianças A Partir De 4 Anos De Idade. Medidas Da Embalagem: 26 X 26 X 4cm	UNID.	50		
65	DOMINÓ	Jogo De Domino 28 Pedras Com Estojo Colorido: 28 Pedras Em Resina Com 1cm De Espessura; Pino Metalico Central Nas Pedras; Pedras Pesadas e Resistentes; Dimensões Das Pedras: 49mm X 24mm 10mm; Dimensões Do Estojo: 18,5cm X 11,0cm X 2,5cm	UNID.	50		
66	DUREX GRANDE	Durex Grande	UND	100		
67	DUREX PEQUENO	Durex peq. 12x35m	UND	100		
68	EDUCAR PARA CRESCER - RÁPIDO COMO UM GAFANHOTO	Material: Papel. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Este livro faz comparações entre opostos por meio da associação de determinadas características da personalidade humana com imagens de bichos. Abrindo o livro, a criança com certeza vai se reconhecer em uma duas ou, até mesmo, em todas as páginas. Possui 32 páginas no formato: 24,5 x 27 cm. Idade sugerida a partir de 5 anos	UN	50		
69	ELÁSTICO	Elástico p/ dinheiro pct com 1kg	KG	10		
70	EMBORRACHADO	Emborrachado, cores variadas	UND	500		
71	ENVELOPE BRANCO 16X23	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 16x23	UND	2500		
72	ENVELOPE BRANCO 20X28	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 20x28	UND	2000		
73	ENVELOPE BRANCO 23X33	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 23x33	UND	1500		
74	ENVELOPE BRANCO 25X35	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 25x35	UND	1800		
75	ENVELOPE PARDO 23X33	ENVELOPE, em papel, cor parda, dimensões 23x33	UND	2000		
76	ENVELOPE PARDO 25X35	ENVELOPE, em papel, cor pardo, dimensões 25x35	UND	2200		
77	ENVELOPE TIPO SACO 25X35	ENVELOPE, saco médio, em papel Kraft marrom, 80g, dimensões 25x35.	UND	2500		
78	ESPIRAL	Espiral encadernação 14mm plástico preto, pacote com 100 unidades.	PCT	100		
79	ESPIRAL	Espiral encadernação 12mm plástico preto, pacote com 100 unidades	PCT	100		
80	ESPIRAL	Espiral para encadernação, nº 17mm, pact. c/100 un		100		
81	ESPIRAL	Espiral encadernação 9mm plástico preto, pacote com 100 unidades.	PCT	100		
82	ESPIRAL	Espiral para encadernação, nº 23mm c/ 60un.	PCT	100		
83	ESTILETE	ESTILETE estreito, corpo plástico, lamina estreito dividida	UND	200		
84	ESTOJO ESCOLAR	Estojo escolar triplo, Fechamento em zipper, Cores variadas; Três compartimentos	UND	300		
85	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15cm	UND	100		
86	FELTRO METROS	Feltro ou placa de lã de vidro aglomerada por resinas sintéticas, revestida em uma das faces ... Referência, Densidade (kg/m³), Espessura (mm), Comprimento x Largura (m) ... FL 35x13, 0,03, 0,10, 0,31, 0,58, 0,72 ...Espessura, Resistência Térmica (Rt), Coef.	MT	200		
87	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO PCT c/ 50	PCT	3000		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 22x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

88	FITA ADESIVA	Fita adesiva transparente larga c/ 30 mts	UNID.	100		
89	FITA ADESIVA EM CREPE	FITA, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensão 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100		
90	FITA ADESIVA LARGA	FITA, adesiva, transparente, dimensões mínimas 50X50	UND	100		
91	FITA DECORATIVA	Decorativa de tecido 100% poliéster fita de cetim Character 1. Material: poliéster / nylon / outro 2. Size: de 1/8 "a 2" disponível ou como seu tamanho 3, toda a cor.	UND	100		
92	FITA DUPLA FACE 25X30	Fita Dupla Face 25x30: Usos Gerais: Fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais para decoração em estúdios de arte ou agências de propaganda. Composição: Papel Strong coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Papel silicônico (antiaderente) tratado de ambos os lados.	UNID.	100		
93	FITA MÉTRICA 1,20	Fita métrica 1,20	UND	50		
94	FITILHO CORES VARIADAS	FITILHO 5MMX50M CORES VARIADAS	UNID	200		
95	FLIP CHART BRANCO EM MADEIRA 180X60CM	Flip chart em madeira proveniente de reflorestamento para fixação de folhas e superfície branca para escrita com marcador de quadro branco, formato do quadro, com um cavalete para sustentação.	UND	20		
96	FOLHA DE ISOPOR	Folha de isopor 03cm	Unid	200		
97	GIZ COLORIDO	GIZ, para quadro escolar, antialérgico, colorido. Embalagem: caixinha com mínimo de 50 unidades , contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	200		
98	GRAMPEADOR 23/10	GRAMPEADOR metálico, grande, capacidade mínima para grampear 50 folhas de papel 75 gr/m ² , dimensões mínimas 200x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm	UND	50		
99	GRAMPEADOR ALICATE	Grampeador modelo alicate, grampos 26/6, capacidade máxima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m ²	UND	50		
100	GRAMPEADOR MESA 26/6	Grampeador c/ capacidade para até 25 folhas 75 gramas, Trilho com capacidade para 100 grampos 24/6 ou 150 grampos 26/6	UND	50		
101	GRAMPO 23/10	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/10. Embalagem: caixinha com 500 unidades	CX	50		
102	GRAMPO 26/6	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixinha com 5.000 unidades	CX	50		
103	GUILHOTINA MÉDIA	Guilhotina p/ cortar papel, Placa de aço e parte macia do cursos de fácil deslizamento, corta até 15 folhas de uma vez	UND	20		
104	IMÃ DE GELEDEIRA	Manta Magnética, couchê 40x50mm	UNID.	1000		
105	LAMINA P/ESTILETE ESTREITO	LAMINA para estilete, estreita, dividida, tamanho 8cm, embalagem caixinha com 10 unidades	CX	20		
106	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA	LAPIS cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixinha com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	300		
107	LÁPIS DE COR GRANDE	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem:	CX	500		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 23x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

		caixinha com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante				
108	LAPIS HIDROCOR	Composição: Água, pigmentos, glicóis, resinas termoplásticas e fibra de poliéster. Idade recomendada: Não recomendado para menores de 3 anos são a supervisão de um adulto. Caixa c/ duzia	CX	500		
109	LÁPIS PRETO 2.0	LAPIS mina grafite, numero 02(dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, cx com 144 und	CX	200		
110	LÁPIS PRETO 2.0 COM BORRACHA	LAPIS mina grafite, numero 02(dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, cx com 144 und, Com Borracha em uma das pontas	CX	200		
111	LINHA PARA COSTURA TAM G	Fio 100% Poliéster, Cone 100gr	TUBO	60		
112	LINHA PARA OVERLOQUE	Fio 100% Poliéster Para Overlock, Cone 100gr	TUBO	20		
113	LIVRO ATA C/100FLS	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerada tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m ² .	UND	200		
114	LIVRO ATA C/200FLS	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas.	UND	200		
115	LIVRO DE BANHO - BANHO DE ALEGRIA - TEMA PATO	Material: Plástico. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: A hora do banho vai ficar mais alegre e divertida com este livro e esponja em formato de um pato. Eles vêm dentro de uma bolsinha que você pode grudar na parede do banheiro ou no vidro do box! Agora é só pendurar, molhar e brincar! Acompanha ventosa.	UN	50		
116	LIVRO DE BANHO - NA PISCINA COM O PATINHO	Material: Plástico. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Tomar um gostoso banho de piscina ou mesmo se divertir na banheira em um dia de verão é uma verdadeira festa para o Patinho. Ele coloca seu malô, se protege do sol e pega sua boia para não correr nenhum perigo. Depois é só curtir a água refrescante. Este livro contém 8 páginas com ilustrações divertidas e coloridas. Acompanha ainda, um patinho confeccionado em tecido. Idade a partir de 12 meses.	UN	50		
117	LIVRO DE BANHO PANORÂMICA - OFICINA MECÂNICA	Material: vinil. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Seja durante o banho ou enquanto brincam na piscina, as crianças vão se divertir com este livro de fácil compreensão e cheio de colorido alegre. A brincadeira fica completa com 2 carrinhos que podem ser colocados na água. Possui 8 páginas de vinil, formato 17 x 21,5 cm.	UN	50		
118	LIVRO DE PONTO	Livro De Ponto 4 Assinaturas C/ 100 Fls Brancas Capa/Contracapa Em Papelão 697 G/M2, Folhas Internas Em Papel Off-Set 63 G/M2 Formato	UND	200		
119	LIVRO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência c/104 fls capa/contracapa em papelão 697 g m2, folhas internas em papel off-set 63/m2 formato 153x216mm	UND	200		
120	LIVRO TRAVESSEIRO - AMIGOS PILOTOS	Material: Tecido. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Este é um travesseiro que apresenta a história de Relâmpago McQueen e Mate. Mesmo sendo diferentes, estes carrinhos se tornaram grandes amigos. Medidas: 50x35cm	UN	200		
121	MARCADOR PERMANENTE	Pincel marcador permanente: Ponta 0,9mm; Tinta de secagem rápida:	CX	200		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 24x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

		Resistente a água. Embalagem: Contém 12 unidades.			
122	MASSA DE MODELAR	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 60 g. Embalagem: caixinha com 6 unidades , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	500	
123	MÍDIA DE CD	Mídia de CD (virgem)	UND	100	
124	MÍDIA DE DVDR	Mídia de DVDR (virgem)	UND	100	
125	MOLHA DEDO	Molha Dedo Em Creme 12g, Caixa Com 12 Unidades	CX	50	
126	PALITO DE PICOLÉ	Pacote De Palitos De Picolé C/100	UNID.	500	
127	PAPEL A4 ALCALINO CORES VARIADAS	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m² colorido . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas)	CX	100	
128	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	PAPEL, camurça, dimensões 400 x 600 mm, diversas cores	UND	100	
129	PAPEL CARBONO PRETO	PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	10	
130	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE	PAPEL, cartão, dimensões 500 x 660 mm, cores variadas.	UND	500	
131	PAPEL CONTACT	PAPEL, contact, cristal Embalagem: rolo com 25 metros	RL	50	
132	PAPEL COUCHÊ 120	Papel Couchê 120 G/M2, A4 C/ 100 Fls Colorido	PCT.	25	
133	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Papel crepom cores variadas	RL	50	
134	PAPEL LAMINADO	PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, dupla face, cores variadas, dimensões 48 x 60 cm.	UND	200	
135	PAPEL LEMBRETE	Papel Para Lembrete Auto Adesivo Removível Com pct c/ 04 0,38x0,51	PCT	200	
136	PAPEL MADEIRA	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 80gr, dimensões 1200 x 1200 mm	RL	100	
137	PAPEL OFICIO A4	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m². Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas) .	CX	200	
138	PAPEL PAUTADO PCT. C/500 FLS	Papel pautado pct. c/500 fls	PCT	100	
139	PAPEL SEDA	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS MONOLUCIDO	UND	200	
140	PAPEL STENCIL ROXO	Papel Stencil escolar roxo,ALCOOL HECTOGRAFICO H85 CX C/ 100 UND	CX	50	
141	PASTA	Pasta retroclip,plástica formato ofício, prendedor em plástico resistente	UNID	50	
142	PASTA	Pasta sanfonada, plástica, fechamento c/ elástico, 2,7 cm c/ 12 divisórias 2,5 cm	UNID	50	
143	PASTA AZ GRANDE	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão, prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280mm (altura) x 85mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso	UND	500	
144	PASTA CATALAGO	Formato:Ofício (250x330mm) 50 Envelopes plásticos, espessura 0,12 ma. Acabamento costurado	UND	50	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 25x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

145	PASTA SANFONADA	Pasta sanfona 240x330 c/12 divisões SME-12P	UND			
146	PASTA SUSPensa	PASTA, suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós 1as extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado	UND	500		
147	PEGA VARETAS	Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm. Sendo 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 05 verde, 1preta.	UND	50		
148	PERFURADOR 15 FOLHAS	Perfurador Para Encadernações Com Espiral, Extensão De Perfuração: 330 Mm Tamanho Da Mesa 350x320 Mm Capacidade De Perfuração: 15 Folhas. Peso: 10 Kg Furação Disponível Passo 06 Mm Furo Redondo De 0,4mm, C 54 Furos	UNID.	50		
149	PERFURADOR 40 FOLHAS	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 160 x 110 e 80mm, em ferro fundido, pino transversal.	UND	30		
150	PERFURADORAS PARA ESPIRAIS	Perfuradora manual para encadernação em espirais, encaderna álbuns, catálogos, relatórios, apostilas, projetos, etc... Feita em aço, com regulador de distância da perfuração a margem do papel, com 4 regulagens para posicionar a profundidade do furo do papel, com apoio em borracha na base para maior aderência. Capac. mínima de perfuração 15 folhas por vez. Ideal para pequenos serviços de encadernação atende a todos os diâmetros de espiral (7mm à 50mm).	UND	5		
151	PINCEL ATÔMICO	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	50		
152	PINCEL Nº 10 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 10.	UND	500		
153	PINCEL Nº 12 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 12.	UND	500		
154	PINCEL Nº 14 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 14.	UND	500		
155	PINCEL Nº 16 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 16.	UND	500		
156	PINCEL Nº 2 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 2.	UND	500		
157	PINCEL Nº 4 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 4.	UND	500		
158	PINCEL Nº 6 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 6.	UND	500		
159	PINCEL Nº 8 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 8.	UND	500		
160	PISTOLA COLA QUENTE	Bastão cola (Pol): 1/2" Potência: 40 watts. Tipo: Mini pistola de cola quente. Especificações: Cabo elétrico certificado pelo INMETRO Suporte protetor do bico	UND	100		
161	PLASTICO	Plástico alto adesivo contact cristal transparente, rolo 45cmx10m	ROLO	100		
162	PORTA CANETA	Porta Canetas em plástico poliestireno injetado, com no mínimo 5 espaços. Material: Plástico poliestireno injetado. Indicação de Uso: Porta clips, canetas, papel lembrete.	UND	50		
163	PRANCHETAS	PRANCHETA em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330mm.	UND	50		
164	QUADRO	Quadro de aviso 1,20x1,50	UNID	30		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 26x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

165	QUADRO	Quadro de aviso 1,20x0,90, em Duralex 3 mm, revestido em feltro acrílico, moldura em alumínio	UNID.	30		
166	QUADRO BRANCO 1,50X2,00	Quadro branco 1,20x0,90 moldura de madeira	UNID.	50		
167	QUADRO NEGRO	Quadro negro, 120X90 quadro ou lousa é uma superfície reusável onde se escreve textos ou desenhos que são feitos com giz ou outros marcadores apagáveis.	UND	30		
168	QUEBRA CABEÇA	Quebra - cabeça em papelão revestido com superfície resinada e perolizada	UND	100		
169	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS FAZENDINHA	Material: MDF. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade favorece a coordenação viso motora, concentração e imaginação. Tabuleiro em MDF com base Seri grafada, medidas 30 x 23 cm. Possui 10 peças com pinos para facilitar o manuseio e encaixe. Idade a partir de 3 anos.	UN	50		
170	QUEBRA-CABEÇAS - DINOSSAUROS	Material: Madeira. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade favorece a atenção, discriminação visual, raciocínio lógico e a relação parte/todo. Contém 27 peças em madeira que formam 02 cenas: uma cena com 12 peças e outra com 15 peças. Idade a partir de 3 anos.	UN	50		
171	REABASTECEDOR P/MARCADOR QB	Marcador de alta performance para Quadro Branco Compactor. Especificações: - Ponta cônica reforçada, para ... Prático e fácil de recarregar, com 100 got	UND	50		
172	RÉGUA DE 30CM	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UND	200		
173	RÉGUA DE 50CM	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UND	200		
174	SIANINHA	Sianinha Elástico, Medida: 4 mm; Composição: 90% Viscose + 10% Látex; Peça com 10 metros.	PEÇA	20		
175	TABUADA ESCOLAR	TABUADA ESCOLAR	UND	200		
176	TECIDO MURIM ESTAMPADO	Largura: 80cm, Composição: 100% algodão	MT	100		
177	TELA PARA PINTURA 30X40 CM	painel 30x40 - Confeccionado em pinos c/aplicação de seladora e vernis	UNID.	60		
178	TESOURA 7 POLEGADAS	TESOURA modelo domestico, em aço polido, 7 (oito) polegadas, própria para cautelaria, cabo em plástico de alta resistência	UND	50		
179	TESOURA 8 POLEGADAS	TESOURA modelo domestico, em aço polido, 8 (oito) polegadas, própria para cautelaria, cabo em plástico de alta resistência	UND	50		
180	TESOURA ESCOLAR	Tesouras escolares sem ponta pequena uso estudantil.	UND	300		
181	TIC TAC - É TEMPO DE APRENDER - MATERNAL	Material: papel; Altura: 22 cm; Largura: 32 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2012; Idioma : Português; Número de Páginas : 128	UN	50		
182	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL - LINGUAGEM - VOL. 1	Material: papel; Altura: 27,5 cm; Largura: 21,5 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2010; Idioma : Português; País de Origem : Brasil; Número de Páginas : 136; Volume : 1; Grau : Educação Infantil	UN	50		
183	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL - LINGUAGEM -	Material: papel; Altura: 27,5 cm; Largura: 21,5 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2010; Idioma : Português; País de Origem : Brasil; Número de Páginas : 160;	UN	50		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 27x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

VOL. 2		Volume : 2; Grau : Educação Infantil				
184	TINTA AUTO RELEVO	A Tinta Dimensional Relevo 3D é bastante versátil, e pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagens e não tóxica c/12un.	CX	50		
185	TINTA GUACHE CORES VARIADAS	Tinta guache cores variadas, PCT C/ UND de 250 ml	PCT	50		
186	TINTA P/ CARIMBO	TINTA carimbo, sem óleo, nas cores azul e preto. Embalagem com 40 ml.	UND	50		
187	TINTA PARA TECIDO	Contém 1 unidade. Embalagem com 35ml. Composição: Resina de emulsão acrílica, Agente expansor, Água, Aditivos e Conservante.	CX	50		
188	TNT CORES VARIADOS 50M	TNT, cores variadas, 50m	RL	50		
					TOTAL	

(Local), de de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Carimbo, Nome, assinatura)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 28x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

(Trazer dentro do Envelope - 2)

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 29x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/ME N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea "b" do subitem 3.3.2 do Edital de Pregão Presencial nº 003/2017, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2017.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- Apresentar a presente declaração fora dos envelopes;
- Anexar à presente a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante ou Consulta Pública ao Cadastro do Estado sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 30x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO Nº xxx/2017 DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Edital de Pregão Presencial nº 003/2017, homologado no dia**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA:, estabelecido na....., Bairro Município/Estado/País, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número, neste ato representado pelo Senhor, doravante denominado **CONTRATADA**,, natural de, residente e domiciliado à, Bairro Município/Estado/País, portador do RG nº e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, deste Município.

NOTA. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1. Da Execução:

2.1.1. A licitante vencedora se compromete a executar o objeto deste processo, conforme o **Edital e seus anexos**, do **Pregão Presencial nº 003/2017**.

2.1.2. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora **se compromete a entregar os produtos solicitados em até 7 (sete) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento**

2.1.3. Por escolha exclusiva desta Administração, **os produtos serão fornecidos de forma parcelada (de acordo com as necessidades)**, sendo que a proponente vencedora procederá à entrega dos mesmos conforme solicitação da Secretaria solicitante, sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais, entregando os produtos tanto na **sede como na zona rural, conforme determinação da Secretária solicitante.**

2.1.4. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no **Modelo de Proposta (Anexo III)** deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a **Secretaria solicitante** com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue;

2.1.5. Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

2.1.6. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

2.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

2.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

2.2.3. Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 31x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

2.2.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.5. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.6. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento

2.3. O presente contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2017**, com início imediato a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, **PREGÃO nº 003/2017**.

3.1.1. Nos preços contratados já estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos, quando for o caso, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirá assim, a sua única remuneração pela execução do presente contratado.

3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços, até o décimo dia do mês, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente executado, **apurados com base na proposta de preço da CONTRATADA**, parte integrante deste contrato, mediante a apresentação do **planilha de serviços executados**, atestado por Servidor Municipal competente;

3.2.1. Para efetuação do pagamento a CONTRATANTE deverá apresentar os documentos fiscais atualizados, relativos à habilitação:

3.2.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a nota de empenho (Solicitação de Despesa).

3.2.3. Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente da Contratada ou emissão de cheque nominal.

3.3. Os preços são irrevogáveis.

3.3.1. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

3.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

3.4.1. A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização da Prefeitura;

3.4.2. Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

3.4.3. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor Estimado
01.03.00	Sec. Municipal de Administração	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. De Administração.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 32x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

04.01.000	Secretaria Municipal de Finanças	2.005 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Finanças.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
06.01.000	Sec. Mun. de Desenv. Urbano, Infra, e Serv. Públicos	2.031 – Manut. das Ações da Sec. Mun. Desenv. Urb, Infra, e Serv. Públicos	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 - 25%	
		2.013 - Valorização do Magistério Fundamental - FUNDEB 40%	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – FUNDEB 40% - 19	
		2.014 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 15 - FNDE	
		2.032 – Man. Do Programa de Atendimento à Educação Inclusiva	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 - 25%	
		2.037 – Ações do Programa de Alfabetização Solidária.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 - 25%	
		2.048 – Man. Do programa "Mais Educação".	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 15 - FNDE	
10.01.000	Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.043 – Ampliação e Manut. Do Prog. de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	
		2.027 – Centro de Atenção Psicossocial CAPS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 14% SUS	
		2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	
09.01.000	Fundo Municipal de Assistência Social	2.025 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.024 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS	
		2.002 – Manut. das Ações Adm. da Sec. de Governo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS	
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo	2.029 – Manut. do Conselho Tutelar	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.053 – Manut. da Segurança Pública.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
			3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
			Total	

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. A CONTRATADA está ciente e concorda em cumprir a forma de execução deste contrato, da forma como a CONTRATANTE exige e descreve na cláusula **2 deste contrato**.

5.1.2. Toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, deverá ser fornecida pela contratada, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

5.1.3. O aceite dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos/serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital de convocação, referente ao **Pregão 003/2017**, que deu origem a este contrato, verificada posteriormente.

5.1.4. A CONTRATADA se responsabiliza pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 33x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

5.1.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.6. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

5.2. Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

5.2.1. A emissão das ordens de fornecimento para entrega do objeto deste ajuste, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA informando a quantidade solicitada.

5.2.2. À CONTRATANTE fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

5.2.3. Fica a CONTRATANTE isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato.

5.2.4. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente Contrato;

5.2.5. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

5.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a **cláusula terceira** do presente instrumento;

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Contrato/Edital, **bem como a recusa ou retardamento do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação**, sujeitarão ao pagamento, por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, multa equivalente até 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado no certame, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total ofertado no certame, ficando ainda, a licitante vencedora sujeita a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei Federal 8.666/93, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos;

II - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato ao dia, até o trigésimo dia de atraso da execução/entrega/paralisação do objeto, conforme os prazos estabelecidos na **Cláusula 2;**

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do contrato ao dia de atraso na execução/entrega/paralisação do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As sanções previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a **Cláusula 7** e seus subitens, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. As multas que aludem ao subitem 6.2 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

6.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 34x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de RESCINDIR TOTAL ou PARCIALMENTE o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Na execução deste contrato bem como os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE, designa através do **Decreto Municipal de nº 025/2017**, a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de IBIRATAIA - Bahia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (<http://www.ibirataia.ba.gov.br>), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Setor de Publicações

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OAB/BA nº XXXXXX

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 35x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Anexo VII TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após autuar sob o nº **035/2017**, o processo Administrativo, referente ao **Pregão Presencial nº 003/2017**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, solicitando a contratação/aquisição descrita na Planilha abaixo (Planilha Descritiva e Estimada), vem através deste **Termo de Referência**, criar condições favoráveis para executar tal contratação.

1. Os documentos abaixo descritos são parte integrante do presente Termo de Referência:

- a) Orçamento estimativo de custos;
- b) Parecer Contábil;
- c) Solicitação de abertura de Licitação;
- d) Autorização de abertura de Licitação;
- e) Edital e respectivos anexos;
- f) Solicitação de Respaldo Jurídico;
- h) Parecer Jurídico.

PLANILHA DESCRITIVA E ESTIMADA						
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, deste Município.					
Valor Referencial - PESQUISA DE PREÇO						
Item	Produto	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS	Material: Papel. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Histórias engraçadas, temas variados, fatos inusitados. Em cada cartão dentro desta caixa você vai encontrar o início de uma história. Dê para a criança ler ou leia para ela. Depois, cada um vai continuar do jeito que quiser.	UN	30	R\$ 29,27	R\$ 878,10
2	AGULHA DE CROCHÊ	Agulha de Crochê Nº 2, Nº 6, Nº 8, em alumínio	UNID.	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
3	AGULHAS DE MÃO	Agulhas de Mão Nº 14, em alumínio	UNID.	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
4	ALFABETO E NÚMEROS MÓVEIS - EVA - 94 PEÇAS (CAT. ALF. MÓVEL)	Material: EVA. Habilidade: Alfabetização. Descrição: Objetivo: Identificação de letras e números, formação de palavras. Contém 94 peças, sendo letras, números e sinais matemáticos, medindo 5cm de altura e 8mm de espessura. Acondicionadas em saquinho de plástico com zipper. Idade: a partir de 5 anos. Categoria: alfabetização.	UN	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
5	ALFINETE DE ESCRITÓRIO	ALFINETE, de escritório, número 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem: caixinha com 50 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
6	ALMOFADA PARA CARIMBO	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada nas cores azul ou preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm.	UND	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
7	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do	B	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 36x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

		produto e marca do fabricante.				
8	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	APAGADOR de quadro negro, corpo em madeira, tipo cx, com depósito p/ giz	UND	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00
9	APONTADOR DE LÁPIS	APONTADOR de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito, caixinha C/ 12 und	CX	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00
10	ARQUIVO MORTO	Arquivo morto papelão branco (344x125x237) CX 25 UN	CX	100	R\$ 109,17	R\$ 10.917,00
11	BALÕES DE LATEX SIMPLES	cores variadas, Tamanho N° 07º aproximadamente (17,78 cm inflado), pc com 50 bexigas	PCT	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
12	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA DUPLA	Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	UNID.	85	R\$ 38,63	R\$ 3.283,55
13	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA	Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	UNID.	80	R\$ 52,30	R\$ 4.184,00
14	BARALHO	Material: 100% Plástico, 55 cartas	UNID.	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
15	BARBANTE	Barbante 495m	UNID.	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
16	BICO DE RENDA	Renda com elastano 50 mm. N° 5 e 70	UNID.	200	R\$ 14,06	R\$ 2.812,00
17	BIG CONSTRUTOR - PEÇAS GRANDES	Material: Plástico. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade estimula a percepção visual (formas e cores), aprimora a capacidade motora e construtiva. Baú composto por 25 peças com formas, cores e tamanhos diferentes para montar. O tamanho das peças é ideal para a idade sugerida, proporcionando segurança e maior interatividade. Dimensões: 20x9cm e 10x9cm cm. Idade a partir de 18 meses.	UN	50	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
18	BINGO GALINHA PINTADINHA	Material: madeira de reflorestamento. Habilidade: Memorização, raciocínio lógico, associação de ideias. Descrição: Jogo divertido que estimula a interação, o raciocínio lógico e a concentração. Conteúdo: 4 tabuleiros e 61 peças confeccionadas em madeira com ilustrações da turma da Galinha Pintadinha. Idade a partir de 4 anos	UN	50	R\$ 24,83	R\$ 1.241,50
19	BLOCO FLIP-CHART	Bloco FLIP-CHART 50G Dimensões mínimas (Compr. X Larg. X Alt.): 600 x 900 x 125 mm, com 50 folhas	UND	50	R\$ 28,46	R\$ 1.423,00
20	BOBINA P/ MÁQUINA CALCULAR	Bobina p/ máquina calcular.	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
21	BOBINA PARA FAX	Bobina para fax similar 216mm x 15m. papel de alta qualidade	UN	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
22	BORRACHA BICOLOR	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura, 6,0 a 8,0mm. CX C/ 40 UND	CX	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
23	BORRACHA ESCOLAR	BORRACHA para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8mm, cx c/ 40und.	CX	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
24	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA PONTEIRA para apagar escrita a lápis, branca, macia, embalagem C/ 50 Unidades	PT	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
25	BRINCANDO COM LETRAS 62 PEÇAS. CATEG. ALFABETO MÓVEL	Material: Plástico. Habilidade: Alfabetização. Descrição: Objetivo estimular vivências com material letrado, possibilitando a identificação de letras na pré-alfabetização, auxiliando progressivamente a formação de palavras através da fixação. Contém 62 peças coloridas. Idade a partir de 4 anos.	UN	50	R\$ 25,97	R\$ 1.298,50
26	CADERNO	Caderno espiral de 48 fls	UND	500	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
27	CADERNO	Caderno Espiral de 96 fls capa dura pequeno	UND	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 37x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

28	CADERNO GRANDE	Caderno univ.capa dura 10x1 200folhas.	UND	200	R\$ 16,23	R\$ 3.246,00
29	CADERNO PEQUENO	Caderno univ.capa dura 1x1 96 fls	UND	500	R\$ 10,28	R\$ 5.140,00
30	CALCULADORA PORTÁTIL 08 DÍGITOS	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 08(oito) dígitos, com as 04(quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória.	UND	20	R\$ 9,64	R\$ 192,80
31	CALCULADORA PORTÁTIL 12 DÍGITOS	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12(doze) dígitos, com as 04(quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória.	UND	20	R\$ 17,62	R\$ 352,40
32	CANETA ESCRITA FINA	Caneta esferográfica escrita fina, macia, esfera de tungstênio: 0,8 mm, tampa anti asfixiante, tampa e tampinha na cor de tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e orgânicos c/ 50 unid.	CX	50	R\$ 52,09	R\$ 2.604,50
33	CANETA ESCRITA GROSSA	CANETA esferográfica, escrita grossa, nas cores azul, preto ou vermelho, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, da melhor qualidade, esfera em tungstênio, OBS. com pequena perfuração lateral, cx c/ 50 und.	CX	50	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
34	CANETA MARCADORA P/CD	CANETA marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor preta ou vermelha. Embalagem: cartela com 01 caneta	UND	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
35	CANETA P/ MARCAR	CANETA P/ MARCAR TEXTOS, na cores fluorescente amarelo ou verde,	UND	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
36	CANETA P/ QUADRO BRANCO	CANETA, marcador p/ quadro branco, cores variadas, preto, azul ou vermelho.	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
37	CANETA PARA TECIDO	canetas decoradas com tecido e fornecedores de canetas ...Especificação do material-espuma e resina diâmetro- 70mm	UND	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
38	CANETA RETRO PROJETOR	Ponta poliacetil 2.0mm (ponta média); Tinta a base de álcool; Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente à água.	UND	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
39	CAPA P/ CD	CAPA P/ CD, em acrílico	UND	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
40	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	Cores variadas, plástica, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 22x16x0,5cm	PCT.	100	R\$ 47,83	R\$ 4.783,00
41	CARBONO	Carbônio de 01 face caixa c/ 06 unid.	CX	20	R\$ 25,33	R\$ 506,60
42	CARTOLINA COMUM DIVERSAS CORES	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, cores diversas, gramatura 180g.	UND	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
43	CLASSIFICADOR	Classificador 01 cm plástico com elástico	UNID	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
44	CLASSIFICADOR	Classificador 02 cm plástico com elástico	UNID	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
45	CLASSIFICADOR	Classificador 03 cm plástico com elástico	UNID	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
46	CLASSIFICADOR	Classificador 04 cm plástico com elástico	UNID	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
47	CLASSIFICADOR	Classificador 05 cm plástico com elástico	UNID	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
48	CLASSIFICADOR C/ELÁSTICO	PASTA, classificador, em plástico transparente, com abas e elástico, dimensões 230 x 340mm, podendo variar em ate + 5%.	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
49	CLASSIFICADOR C/PRENDEDOR	PASTA, classificador, em PVC, capa transparente, com prendedor macho e fêmea em dimensões 230 x 340 mm.	UND	500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
50	CLASSIFICADOR DE PAPEL	PASTA, classificador, em papel, plastificado, com elástico, dimensões 235 x 350 mm.	UND	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
51	CLIQUE 2.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	200	R\$ 1,87	R\$ 374,00
52	CLIQUE 3.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 3/0(três). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 38x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

53	CLIQUE 4.0	CLIQUE para papel, numero 4(quatro), em aço niquelado. Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00
54	CLIQUE 5.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 5/0(cinco). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
55	CLIQUE 6.0	CLIQUE para papel, número 6/0(seis), em aço niquelado. Embalagem caixinha com 50 unidades	CX	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
56	CLIQUE 8.0	CLIQUE para papel, número 8/0(oito), em aço niquelado. Embalagem caixinha com 25 unidades	CX	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
57	COLA BASTÃO	COLA em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixinha c/12und.	CX	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
58	COLA GLITTER	23gr c/glitter 6 cores 02923, Material não tóxic Cores com brilho intenso.	CX	100	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
59	COLA LIQUIDA BRANCA 1000GR	COLA líquida branca, adesivo a base de p.v.a para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem com bico economizador, peso líquido 1000 gramas	UND	200	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00
60	COLA LIQUIDA C/90GR	COLA, líquida, a base de P.V.A., colorida para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 90g, com bico economizador	UND	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
61	COLA QUENTE FINA	Bastao de Cola Quente Fina c/ 10. Comprimento: 30cm. Espessura: 7,5mm. Indicação: Indicado para Pistola de Cola Quente Pequena	PCT	200	R\$ 43,76	R\$ 8.752,00
62	COLA QUENTE GROSSA	Cola Quente em Bastão Transparente 70%. Espessura: Fina 7,5mm x 300mm. Grossa 11,2mm x 300mm, 48pcts de 500g ou ...	PCT	100	R\$ 41,29	R\$ 4.129,00
63	CORRETIVO	CORRETOR líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml	UND	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
64	DAMA	1 Tabuleiro De no mínimo 25,5x26x4cm Com 42 Peças De Plástico Colorido. O Tabuleiro Possui Impressão Frente E Verso, Sendo Jogo De Dama E Trilha. Para O Desenvolvimento De Estratégias Inmetro, Ce-Bri 0093429; Estimula A Noção De Estratégia, Concentração E O Raciocínio Lógico. Recomendado Para Crianças A Partir De 4 Anos De Idade. Medidas Da Embalagem: 26 X 26 X 4cm	UNID.	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
65	DOMINÓ	Jogo De Dominó 28 Pedras Com Estojo Colorido: 28 Pedras Em Resina Com 1cm De Espessura; Pino Metalico Central Nas Pedras; Pedras Pesadas e Resistentes; Dimensões Das Pedras: 49mm X 24mm 10mm; Dimensões Do Estojo: 18,5cm X 11,0cm X 2,5cm	UNID.	50	R\$ 17,96	R\$ 898,00
66	DUREX GRANDE	Durex Grande	UND	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
67	DUREX PEQUENO	Durex peq. 12x35m	UND	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
68	EDUCAR PARA CRESCER - RÁPIDO COMO UM GAFANHOTO	Material: Papel. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Este livro faz comparações entre opostos por meio da associação de determinadas características da personalidade humana com imagens de bichos. Abrindo o livro, a criança com certeza vai se reconhecer em uma duas ou, até mesmo, em todas as páginas. Possui 32 páginas no formato: 24,5 x 27 cm. Idade sugerida a partir de 5 anos	UN	50	R\$ 59,83	R\$ 2.991,50
69	ELÁSTICO	Elástico p/ dinheiro pct com 1kg	KG	10	R\$ 41,52	R\$ 415,20
70	EMBORRACHADO	Emborrachado, cores variadas	UND	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
71	ENVELOPE BRANCO 16X23	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 16x23	UND	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
72	ENVELOPE BRANCO 20X28	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 20x28	UND	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
73	ENVELOPE BRANCO 23X33	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor	UND	1500	R\$ 0,38	R\$ 570,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 39x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

		branca, dimensões 23x33				
74	ENVELOPE BRANCO 25X35	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 25x35	UND	1800	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00
75	ENVELOPE PARDO 23X33	ENVELOPE, em papel, cor parda, dimensões 23x33	UND	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
76	ENVELOPE PARDO 25X35	ENVELOPE, em papel, cor pardo, dimensões 25x35	UND	2200	R\$ 0,53	R\$ 1.166,00
77	ENVELOPE TIPO SACO 25X35	ENVELOPE, saco médio, em papel Kraft marrom, 80g, dimensões 25x35.	UND	2500	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
78	ESPIRAL	Espiral encadernação 14mm plástico preto, pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 18,53	R\$ 1.853,00
79	ESPIRAL	Espiral encadernação 12mm plástico preto, pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 18,73	R\$ 1.873,00
80	ESPIRAL	Espiral para encadernação, nº 17mm, pact. c/100 un		100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
81	ESPIRAL	Espiral encadernação 9mm plástico preto, pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
82	ESPIRAL	Espiral para encadernação, nº 23mm c/ 60un.	PCT	100	R\$ 23,96	R\$ 2.396,00
83	ESTILETE	ESTILETE estreito, corpo plástico, lamina estreito dividida	UND	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
84	ESTOJO ESCOLAR	Estojo escolar triplo, Fechamento em zipper, Cores variadas; Três compartimentos	UND	300	R\$ 28,63	R\$ 8.589,00
85	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15cm	UND	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
86	FELTRO METROS	Feltro ou placa de la de vidro aglomerada por resinas sintéticas, revestida em uma das faces ... Referência, Densidade (kg/m³), Espessura (mm), Comprimento x Largura (m) ... FL 35x13, 0,03, 0,10, 0,31, 0,58, 0,72 ...Espessura, Resistência Térmica (Rt), Coef.	MT	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
87	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO PCT c/ 50	PCT	3000	R\$ 30,70	R\$ 92.100,00
88	FITA ADESIVA	Fita adesiva transparente larga c/ 30 mts	UNID.	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
89	FITA ADESIVA EM CREPE	FITA, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensão 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
90	FITA ADESIVA LARGA	FITA, adesiva, transparente, dimensões mínimas 50X50	UND	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00
91	FITA DECORATIVA	Decorativa de tecido 100% poliéster fita de cetim Character 1. Material: poliéster / nylon / outro 2. Size: de 1/8 "a 2" disponível ou como seu tamanho 3, toda a cor.	UND	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
92	FITA DUPLA FACE 25X30	Fita Dupla Face 25x30: Usos Gerais: Fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais para decoração em estúdios de arte ou agências de propaganda. Composição: Papel Strong coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Papel siliconizado (antiaderente) tratado de ambos os lados.	UNID.	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
93	FITA MÉTRICA 1,20	Fita métrica 1,20	UND	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
94	FITILHO CORES VARIADAS	FITILHO 5MMX50M CORES VARIADAS	UNID	200	R\$ 2,12	R\$ 424,00
95	FLIP CHART BRANCO EM MADEIRA 180X60CM	Flip chart em madeira proveniente de reflorestamento para fixação de folhas e superfície branca para escrita com marcador de quadro branco, formato do quadro, com um cavalete para sustentação.	UND	20	R\$ 125,67	R\$ 2.513,40
96	FOLHA DE ISOPOR	Folha de isopor 03cm	Unid	200	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
97	GIZ COLORIDO	GIZ, para quadro escolar, antialérgico, colorido. Embalagem: caixinha com mínimo de 50 unidades , contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	200	R\$ 4,93	R\$ 986,00
98	GRAMPEADOR 23/10	GRAMPEADOR metálico, grande,	UND	50	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 40x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

		capacidade mínima para grampear 50 folhas de papel 75 gr/m ² , dimensões mínimas 200x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço SAE 1010/20, com 1,0mm				
99	GRAMPEADOR ALICATE	Grampeador modelo alicate, grampos 26/6, capacidade máxima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m ²	UND	50	R\$ 33,38	R\$ 1.669,00
100	GRAMPEADOR MESA 26/6	Grampeador c/ capacidade para até 25 folhas 75 gramas, Triho com capacidade para 100 grampos 24/6 ou 150 grampos 26/6	UND	50	R\$ 20,87	R\$ 1.043,50
101	GRAMPO 23/10	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/10. Embalagem: caixinha com 500 unidades	CX	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
102	GRAMPO 26/6	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixinha com 5.000 unidades	CX	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50
103	GUILHOTINA MÉDIA	Guilhotina p/ cortar papel, Placa de aço e parte macia do cursos de fácil deslizamento, corta até 15 folhas de uma vez	UND	20	R\$ 203,67	R\$ 4.073,40
104	IMÃ DE GELADEIRA	Manta Magnética, couchê 40x50mm	UNID.	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
105	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO	LAMINA para estilete, estreita, dividida, tamanho 8cm, embalagem caixinha com 10 unidades	CX	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
106	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA	LAPIS cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixinha com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
107	LÁPIS DE COR GRANDE	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixinha com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
108	LAPIS HIDROCOR	Composição: Água, pigmentos, glicóis, resinas termoplásticas e fibra de poliéster. Idade recomendada: Não recomendado para menores de 3 anos são a supervisão de um adulto. Caixa c/ duzia	cx	500	R\$ 9,13	R\$ 4.565,00
109	LÁPIS PRETO 2.0	LAPIS mina grafite, numero 02(dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, cx com 144 und	CX	200	R\$ 88,57	R\$ 17.714,00
110	LÁPIS PRETO 2.0 COM BORRACHA	LAPIS mina grafite, numero 02(dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, cx com 144 und, Com Borracha em uma das pontas	CX	200	R\$ 99,83	R\$ 19.966,00
111	LINHA PARA COSTURA TAM G	Fio 100% Poliéster, Cone 100gr	TUBO	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80
112	LINHA PARA OVERLOQUE	Fio 100% Poliéster Para Overlock, Cone 100gr	TUBO	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
113	LIVRO ATA C/100FLS	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerada tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m ² .	UND	200	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
114	LIVRO ATA C/200FLS	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas.	UND	200	R\$ 27,97	R\$ 5.594,00
115	LIVRO DE BANHO - BANHO DE ALEGRIA - TEMA PATO	Material: Plástico. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: A hora do banho vai ficar mais alegre e divertida com este livro e esponja em formato de um pato. Eles vêm dentro de uma bolsinha que você pode grudar na parede do banheiro ou no vidro do box! Agora é só pendurar, molhar e brincar! Acompanha ventosa.	UN	50	R\$ 22,93	R\$ 1.146,50
116	LIVRO DE BANHO - NA	Material: Plástico. Habilidade: Livros –	UN	50	R\$ 22,93	R\$ 1.146,50

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 41x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	PISCINA COM O PATINHO	Infantis. Descrição: Tomar um gostoso banho de piscina ou mesmo se divertir na banheira em um dia de verão é uma verdadeira festa para o Patinho. Ele coloca seu maiô, se protege do sol e pega sua bola para não correr nenhum perigo. Depois é só curtir a água refrescante. Este livro contém 8 páginas com ilustrações divertidas e coloridas. Acompanha ainda, um patinho confeccionado em tecido. Idade a partir de 12 meses.				
117	LIVRO DE BANHO PANORAMICA - OFICINA MECÂNICA	Material: vinil. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Seja durante o banho ou enquanto brincam na piscina, as crianças vão se divertir com este livro de fácil compreensão e cheio de colorido alegre. A brincadeira fica completa com 2 carrinhos que podem ser colocados na água. Possui 8 páginas de vinil, formato 17 x 21,5 cm.	UN	50	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
118	LIVRO DE PONTO	Livro De Ponto 4 Assinaturas C/ 100 Fls Brancas Capa/Contracapa Em Papelão 697 G/M2, Folhas Internas Em Papel Off-Set 63 G/M2 Formato	UND	200	R\$ 16,57	R\$ 3.314,00
119	LIVRO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência c/104 fls capa/contracapa em papelão 697 g m2, folhas internas em papel off-set 63/m2 formato 153x216mm	UND	200	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
120	LIVRO TRAVESSIEIRO - AMIGOS PILOTOS	Material: Tecido. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Este é um travesseiro que apresenta a história de Relâmpago McQueen e Mate. Mesmo sendo diferentes, estes carrinhos se tornaram grandes amigos. Medidas: 50x35cm	UN	200	R\$ 143,87	R\$ 28.774,00
121	MARCADOR PERMANENTE	Pincel marcador permanente; Ponta 0,9mm; Tinta de secagem rápida; Resistente a água. Embalagem: Contém 12 unidades.	CX	200	R\$ 22,10	R\$ 4.420,00
122	MASSA DE MODELAR	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 60 g. Embalagem: caixinha com 6 unidades , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
123	MÍDIA DE CD	Mídia de CD (virgem)	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
124	MÍDIA DE DVDR	Mídia de DVDR (virgem)	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
125	MOLHA DEDO	Molha Dedo Em Creme 12g, Caixa Com 12 Unidades	CX	50	R\$ 42,60	R\$ 2.130,00
126	PALITO DE PICOLÉ	Pacote De Palitos De Picolé C/100	UNID.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
127	PAPEL A4 ALCALINO CORES VARIADAS	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m² colorido . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas)	CX	100	R\$ 228,50	R\$ 22.850,00
128	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	PAPEL, camurça, dimensões 400 x 600 mm, diversas cores	UND	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
129	PAPEL CARBONO PRETO	PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	10	R\$ 32,83	R\$ 328,30
130	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE	PAPEL, cartão, dimensões 500 x 660 mm, cores variadas.	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
131	PAPEL CONTACT	PAPEL, contact, cristal Embalagem: rolo com 25 metros	RL	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
132	PAPEL COUCHÊ 120	Papel Couchê 120 G/M2, A4 C/ 100 Fls Colorido	PCT.	25	R\$ 18,17	R\$ 454,25
133	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Papel crepom cores variadas	RL	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
134	PAPEL LAMINADO	PAPEL, laminado, com superfície de	UND	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 42x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

		aparência metálica, dupla face, cores variadas, dimensões 48 x 60 cm.				
135	PAPEL LEMBRETE	Papel Para Lembrete Auto Adesivo Removível Com pct c/ 04 0,38x0,51	PCT	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
136	PAPEL MADEIRA	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 80gr, dimensões 1200 x 1200 mm	RL	100	R\$ 163,53	R\$ 16.353,00
137	PAPEL OFICIO A4	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m². Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas).	CX	200	R\$ 226,83	R\$ 45.366,00
138	PAPEL PAUTADO PCT. C/500 FLS	Papel pautado pct. c/500 fls	PCT	100	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00
139	PAPEL SEDA	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS MONOLUCIDO	UND	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
140	PAPEL STENCIL ROXO	Papel Stencil escolar roxo,ALCOOL HECTOGRAFICO H85 CX C/ 100 UND	CX	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
141	PASTA	Pasta retroclip,plástica formato ofício, prendedor em plástico resistente	UNID	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
142	PASTA	Pasta sanfonada, plástica, fechamento c/ elástico, 2,7 cm c/ 12 divisórias 2,5 cm	UNID	50	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
143	PASTA AZ GRANDE	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão, prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280mm (altura) x 85mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso	UND	500	R\$ 14,06	R\$ 7.030,00
144	PASTA CATALAGO	Formato:Ofício (250x330mm) 50 Envelopes plásticos, espessura 0,12 ma. Acabamento costurado	UND	50	R\$ 16,13	R\$ 806,50
145	PASTA SANFONADA	Pasta sanfona 240x330 c/12 divisões SME-12P	UND		R\$ 27,13	R\$ 0,00
146	PASTA SUSPENSA	PASTA, suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartao 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós 1as extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado	UND	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
147	PEGA VARETAS	Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm. Sendo 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 05 verde, 1preta.	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
148	PERFURADOR 15 FOLHAS	Perfurador Para Encadernações Com Espiral, Extensão De Perfuração: 330 Mm Tamanho Da Mesa 350x320 Mm Capacidade De Perfuração: 15 Folhas, Peso: 10 Kg Furação Disponível Passo 06 Mm Furo Redondo De 0,4mm, C 54 Furos	UNID.	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
149	PERFURADOR 40 FOLHAS	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m², dimensões mínimas 160 x 110 e 80mm, em ferro fundido, pino transversal.	UND	30	R\$ 40,60	R\$ 1.218,00
150	PERFURADORAS PARA ESPIRAIS	Perfuradora manual para encadernação em espirais, encaderna álbuns, catálogos, relatórios, apostilas, projetos, etc... Feita em aço, com regulador de distância da perfuração a margem do papel, com 4 regulagens para posicionar a profundidade do furo do papel, com apoio	UND	5	R\$ 439,17	R\$ 2.195,85

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 43x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

		em borracha na base para maior aderência. Capac. mínima de perfuração 15 folhas por vez. Ideal para pequenos serviços de encadernação atende a todos os diâmetros de espiral (7mm à 50mm).				
151	PINCEL ATÔMICO	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50
152	PINCEL Nº 10 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 10.	UND	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
153	PINCEL Nº 12 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 12.	UND	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
154	PINCEL Nº 14 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 14.	UND	500	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
155	PINCEL Nº 16 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 16.	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
156	PINCEL Nº 2 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 2.	UND	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
157	PINCEL Nº 4 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 4.	UND	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
158	PINCEL Nº 6 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 6.	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
159	PINCEL Nº 8 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 8.	UND	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
160	PISTOLA COLA QUENTE	Bastão cola (Po): 1/2" Potência: 40 watts. Tipo: Mini pistola de cola quente. Especificações: Cabo elétrico certificado pelo INMETRO Suporte protetor do bico	UND	100	R\$ 23,65	R\$ 2.365,00
161	PLASTICO	Plástico alto adesivo contact cristal transparente, rolo 45cmx10m	ROLO	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
162	PORTA CANETA	Porta Canetas em plástico poliestireno injetado, com no mínimo 5 espaços. Material: Plástico poliestireno injetado. Indicação de Uso: Porta clips, canetas, papel lembrete.	UND	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
163	PRANCHETAS	PRANCHETA em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330mm.	UND	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
164	QUADRO	Quadro de aviso 1,20x1,50	UNID	30	R\$ 131,97	R\$ 3.959,10
165	QUADRO	Quadro de aviso 1,20x0,90, em Duralex 3 mm, revestido em feltro acrílico, moldura em alumínio	UNID.	30	R\$ 147,30	R\$ 4.419,00
166	QUADRO BRANCO 1,50X2,00	Quadro branco 1,20x0,90 moldura de madeira	UNID.	50	R\$ 114,30	R\$ 5.715,00
167	QUADRO NEGRO	Quadro negro, 120X90 quadro ou lousa é uma superfície reusável onde se escreve textos ou desenhos que são feitos com giz ou outros marcadores apagáveis.	UND	30	R\$ 97,60	R\$ 2.928,00
168	QUEBRA CABEÇA	Quebra - cabeça em papelão revestido com superfície resinada e perolizada	UND	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
169	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS FAZENDINHA	Material: MDF. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade favorece a coordenação viso motora, concentração e imaginação. Tabuleiro em MDF com base Seri grafada, medidas 30 x 23 cm. Possui 10 peças com pinos para facilitar o manuseio e encaixe. Idade a partir de 3 anos.	UN	50	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
170	QUEBRA-CABEÇAS - DINOSSAUROS	Material: Madeira. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade favorece a atenção, discriminação visual, raciocínio lógico e a relação parte/todo. Contém 27 peças em madeira que formam 02 cenas: uma cena com 12 peças e outra com 15 peças. Idade a partir de 3 anos.	UN	50	R\$ 17,46	R\$ 873,00
171	REABASTECEDOR P/MARCADOR QB	Marcador de alta performance para Quadro Branco Compressor. Especificações: - Ponta cônica reforçada, para ... Prático e fácil de recarregar, com 100 got	UND	50	R\$ 7,27	R\$ 363,50
172	RÉGUA DE 30CM	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm.	UND	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 44x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

		com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura				
173	RÉGUA DE 50CM	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UND	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00
174	SIANINHA	Sianinha Elástico, Medida: 4 mm; Composição: 90% Viscose + 10% Látex; Peça com 10 metros.	PEÇA	20	R\$ 4,73	R\$ 94,60
175	TABUADA ESCOLAR	TABUADA ESCOLAR	UND	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
176	TECIDO MURIM ESTAMPADO	Largura: 80cm, Composição: 100% algodão	MT	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
177	TELA PARA PINTURA 30X40 CM	painel 30x40 - Confeccionado em pinos c/aplicação de seladora e verniz	UNID.	60	R\$ 12,70	R\$ 762,00
178	TESOURA 7 POLEGADAS	TESOURA modelo domestico, em aço polido, 7 (oito) polegadas, própria para cauteria, cabo em plástico de alta resistência	UND	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
179	TESOURA 8 POLEGADAS	TESOURA modelo domestico, em aço polido, 8 (oito) polegadas, própria para cauteria, cabo em plástico de alta resistência	UND	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50
180	TESOURA ESCOLAR	Tesouras escolares sem ponta pequena uso estudantil.	UND	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
181	TIC TAC - É TEMPO DE APRENDER - MATERNAL	Material: papel; Altura: 22 cm; Largura: 32 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2012; Idioma : Português; Número de Páginas : 128	UN	50	R\$ 76,93	R\$ 3.846,50
182	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL - LINGUAGEM - VOL. 1	Material: papel; Altura: 27,5 cm; Largura: 21,5 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2010; Idioma : Português; País de Origem : Brasil; Número de Páginas : 136; Volume : 1; Grau : Educação Infantil	UN	50	R\$ 63,30	R\$ 3.165,00
183	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL - LINGUAGEM - VOL. 2	Material: papel; Altura: 27,5 cm; Largura: 21,5 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2010; Idioma : Português; País de Origem : Brasil; Número de Páginas : 160; Volume : 2; Grau : Educação Infantil	UN	50	R\$ 61,13	R\$ 3.056,50
184	TINTA AUTO RELEVO	A Tinta Dimensional Relevo 3D é bastante versátil, e pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagens e não tóxica c/12un.	CX	50	R\$ 13,57	R\$ 678,50
185	TINTA GUACHE CORES VARIADAS	Tinta guache cores variadas, PCT C/ UND de 250 ml	PCT	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
186	TINTA P/ CARIMBO	TINTA carimbo, sem óleo, nas cores azul e preto. Embalagem com 40 ml.	UND	50	R\$ 9,33	R\$ 466,50
187	TINTA PARA TECIDO	Contém 1 unidade. Embalagem com 35ml. Composição: Resina de emulsão acrílica, Agente expensor, Água, Aditivos e Conservante.	CX	50	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
188	TNT CORES VARIADOS 50M	TNT, cores variadas, 50m	RL	50	R\$ 91,33	R\$ 4.566,50
					TOTAL	R\$ 545.922,75

Justificativa/Apresentação	I - A aquisição destes produtos é necessária para manutenção desta Administração, a fim de cumprirmos com os trabalhos designados a cada Setor;				
	II - As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, ficando a Administração livre para solicitar desde a quantidade mínima 1 (um) unidade, como todo o lote;				
Dotações Orçamentárias	III - As entregas dos materiais obrigatoriamente deverão ser feitas dentro município, conforme solicitação de fornecimento de cada Secretária, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.				
	Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor Estimado
01.03.00	Sec. Municipal de Administração	2.003 - Manut. das Ações Administrativas da Sec. De Administração.	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 00	R\$ 30.500,00	
04.01.000	Secretaria Municipal de Finanças	2.005 - Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun.	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	R\$ 32.500,00	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 45x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

		de Finanças.		- 00	
06.01.000	Sec. Mun. de Desenv. Urbano, Infra, e Serv. Públicos	2.031 – Manut. das Ações da Sec. Mun. Desenv. Urb, Infra, e Serv. Públicos	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00		R\$ 18.500,00
07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%		R\$ 38.450,00
		2.013 – Valorização do Magistério Fundamental - FUNDEB 40%	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – FUNDEB 40% - 19		R\$ 50.450,00
		2.014 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 15 - FNDE		R\$ 6.300,00
		2.032 – Man. Do Programa de Atendimento à Educação Inclusiva	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%		R\$ 15.750,00
		2.037 – Ações do Programa de Alfabetização Solidária.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%		R\$ 22.450,00
		2.048 – Man. Do programa "Mais Educação".	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 15 - FNDE		R\$ 19.250,00
		2.065 – Manut. Da Educação Infantil – Apoio a Creche	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%		R\$ 47.200,00
10.01.000	Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00		R\$ 20.450,00
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%		R\$ 62.100,00
		2.043 – Ampliação e Manut. Do Prog. de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%		R\$ 28.450,00
			3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 14% SUS		R\$ 10.250,00
		2.027 – Centro de Atenção Psicossocial CAPS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%		R\$ 20.750,00
09.01.000	Fundo Municipal de Assistência Social	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00		R\$ 30.250,00
		2.025 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS		R\$ 3.500,00
		2.024 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS		R\$ 23.250,00
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo	2.002 – Manut. das Ações Adm. da Sec. de Governo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00		R\$ 25.622,75
		2.029 – Manut. do Conselho Tutelar	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00		R\$ 17.450,00
		2.053 – Manut. da Segurança Pública.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00		R\$ 22.500,00
				Total	R\$ 545.922,75

Modalidade de Licitação	Pregão nº 003/2017.
Espécie	Compras.
Base Legal	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006.
Adjudicação	Menor preço GLOBAL.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 46x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Vigência do Contrato	O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com duração até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Prazo de Execução	De acordo com as necessidades da Administração.
Forma de Pagamento	Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, até o décimo dia do mês, com Cheque nominal ou depósito em conta Bancária da Contratada, de acordo com o quantitativo solicitado efetivamente entregue.
Unidades Solicitantes	Sec. Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Sec. Mun. de Desenv. Urbano, Infra, e Serv. Públicos; Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo.
Fonte	Este termo de referência foi elaborado tomando por base, a Solicitação de Despesa e seus anexos, encaminhado pela(s) Unidade(s) Solicitante(s), acima relacionado.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 47x47

Edital nº 003/2017
PP 003/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Aquisição de Gás de cozinha GLP, Água mineral galão de 20Lts e respectivos vasilhames, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste Município.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 1x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

ÍNDICE

- 1 - DO OBJETO.
- 2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO, PAGAMENTOS E DOTAÇÕES.
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
6. DOS ENVELOPES.
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01– PROPOSTA DE PREÇOS.
8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.
9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.
10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
12. DA CONTRATACÃO, VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO.
13. DAS PENALIDADES.
14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ANEXOS

- | | |
|-----------|--|
| ANEXO I | TERMO DE CREDENCIAMENTO. |
| ANEXO II | DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO. |
| ANEXO III | CARTA PROPOSTA. |
| ANEXO IV | MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR. |
| ANEXO V | DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EPP. |
| ANEXO VI | MINUTA DO CONTRATO. |
| ANEXO VII | TERMO DE REFERÊNCIA. |

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 2x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, representado neste ato pela sua Prefeita, a Senhora **Ana Cléia dos Santos Leal**, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2017**, do tipo "**menor preço POR LOTE**" sob regime de **preços unitários**.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizado, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, localizada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, Estado da Bahia, no dia **15 de Fevereiro 2017, às 10:30 horas**, e será conduzido pelo **Pregoeiro, Sr. Edson Levi Ramos Meira**, com o auxílio da equipe de apoio, conforme o que preceitua o Decreto Municipal nº **007/2017 de 02/01/2017**.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20LTS E RESPECTIVOS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICÍPIO.

1.2. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO, PAGAMENTOS E DOTACÕES

2.1. Da Execução:

2.1.1. A licitante vencedora se compromete a executar o objeto deste processo, conforme o **Edital e seus anexos**, do **Pregão Presencial nº 004/2017**.

2.1.2. O vencedor (a), **deverá obrigatoriamente entregar os produtos na Praça de Ibirataia, sob pena de decair do direito à contratação;**

2.1.3. A Secretaria solicitante solicitará a empresa vencedora **à entrega dos produtos licitados**, através do serviço de **atendimento DISK GÁS e DISK ÁGUA, oferecidos pela a empresa vencedora, que se compromete a fazer a entrega dos produtos em até 30 (trinta) minutos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, uma vez que a Prefeitura não tem vasilhames suficientes nem espaço físico com as normas de segurança (ABNT NBR) para armazenar grandes quantidades dos produtos.**

a) A licitante vencedora além da entrega, pelo DISK GÁS, fará também a instalação do botijão de gás (troca do vasilhame vazio pelo cheio) sempre que solicitado pela a Contratante, obedecendo às normas de segurança vigentes.

2.1.4. Por escolha exclusiva desta Administração, **os produtos serão fornecidos de forma parcelada (de acordo com as necessidades)**, sendo que a proponente vencedora procederá à entrega dos mesmos conforme solicitação da Administração, **sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais.**

2.1.5. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no **Modelo de Proposta (Anexo III)** deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a **Secretaria solicitante** com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 3x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

2.1.6. Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

2.1.7. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

2.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

2.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

2.2.3. Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.2.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.5. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.6. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.3. Do Pagamento:

2.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, até o décimo dia do mês, **de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA**, parte integrante deste processo, mediante a apresentação do documento fiscal atestado por Servidor Municipal competente. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

2.3.2. Para efetuação do pagamento a CONTRATANTE encaminhará anexada a Nota Fiscal os documentos atualizados, relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipal, Estadual e **Federal**, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS e CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a nota de empenho (Solicitação de Despesa).

2.3.4. Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente da Contratada ou emissão de cheque nominal.

2.4. Da Dotação Orçamentária:

2.4.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor Estimado
01.03.00	Sec. Municipal de Administração.	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. De Administração.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 14.500,00
06.01.000	Sec. Mun. de Desenv.	2.031 – Manut. das Ações da	3.3.9.0.30.00 – Material de	R\$ 5.450,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 4x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	Urbano, Infra, e Serv. Públicos.	Sec. Mun. Desenv. Urb, Infra, e Serv. Públicos.	Consumo – 00	
07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	R\$ 18.420,00
		2.013 - Valorização do Magistério Fundamental - FUNDEB 40%.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – FUNDEB 40% - 19	R\$ 27.508,40
		2.065 – Manut. Da Educação Infantil – Apoio a Creche.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	R\$ 22.450,00
10.01.000	Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente.	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 5.250,00
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde.	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	R\$ 18.500,00
		2.043 – Ampliação e Manut. Do Prog. de Saúde da Família – PSF.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	R\$ 12.400,00
		2.027 – Centro de Atenção Psicossocial CAPS.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	R\$ 9.450,00
09.01.000	Fundo Municipal de Assistência Social.	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 11.500,00
		2.024 – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS	R\$ 6.500,00
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo.	2.029 – Manut. do Conselho Tutelar.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 3.200,00
		2.053 – Manut. da Segurança Pública.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 1.650,00
			Total	R\$ 156.778,40

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

3.1.1. Estejam presente no dia da sessão pública de processamento do Pregão;

3.1.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

3.2.1. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, fusão, dissolução, liquidação, cisão ou de incorporação.

3.2.2. Será vedada a participação de empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.3. Não será permitida a participação na presente licitação de empresas reunidas em consórcios.

3.2.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.2.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.2.6. A empresa que não tiver seu representante devidamente credenciado na sessão pública, mesmo que esta tenha adquirido o Edital e enviado propostas, é obrigatório que o respectivo representante esteja presente no momento da sessão.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 5x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

3.3. Da Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.3.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante **ou** Consulta Pública ao Cadastro do Estado sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nota: As empresas cadastradas como MEI, não precisarão apresentar a documentação da alínea a).

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, conforme o modelo do **Anexo V**, do presente Edital.

3.3.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A Licitante que na sessão **não for representada pelo sócio ou proprietário**, deverá enviar um representante com documentos que credencie a sua participação no processo, respondendo este pela representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante);

4.1.1. Como documento válido de indicação para credenciamento o representante deverá apresentar declaração de credenciamento, em nome da empresa participante, outorgando ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. No **Anexo I** encontra-se um modelo de **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para atender essa exigência;

Nota: No Termo de Credenciamento **a assinatura do Representante Legal, Sócio Proprietário que está credenciando um terceiro para representá-lo na Sessão Pública deverá estar reconhecida em cartório**. A ausência do reconhecimento da assinatura em cartório invalidará o Termo de Credenciamento, impedindo o Credenciado de representar a licitante na Sessão. Na oportunidade será registrado em ata e devolvidos ainda lacrados os envelopes 1 e 2.

4.1.2. No caso de Instrumento público ou particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.

4.1.3. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar **cópias autenticadas** do respectivo Estatuto, ATAS, Requerimento de Empresário ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

4.1.4. Caso o licitante credenciado não apresente o contrato social e/ou outro documento constitutivo, o Pregoeiro devolverá o envelope de Habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos para o credenciamento, procedendo a um novo lacramento.

5. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 6x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

5.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (**Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação**). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. Caso o Licitante **por esquecimento** deixar de apresentar a Declaração, o licitante credenciado de acordo com o item 4 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.

5.2. Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo deste Edital – **ANEXO V**, para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação**, para que as empresas nessa categoria desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006;

6. DOS ENVELOPES

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

PREFEITURA DE IBIRATAIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO Nº 004/2017**

EMPRESA:

CNPJ:

[Endereço, telefone, fax e e-mail da empresa licitante]

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE IBIRATAIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO Nº 004/2017**

EMPRESA:

CNPJ:

[Endereço, telefone, fax e e-mail da empresa licitante]

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – DA PROPOSTA

7.1. O envelope nº 01 “da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo III**, contendo:

7.1.2. Nome, endereço e CNPJ;

7.1.3. Número do processo Licitatório;

7.1.4. O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, obrigatoriamente em **algarismos arábicos, os valores finais negociados deverão ser cotados a menor, do Termo de Referência, item por item**. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos do frete, instalação (quando houver), mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos com os materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;

7.1.5. Especificações pertinentes dos produtos descritos neste processo;

7.1.6. Forma de entrega que deverá ser parcelada e conforme solicitação da Secretaria responsável, não sendo a esta administração a obrigatoriedade na aquisição da quantidade total dos produtos descritos neste processo;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 7x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

7.1.7. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.8. Local, data e assinatura do representante legal da empresa proponente ou seu credenciado;

7.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade dos produtos prevista neste Edital.

7.2.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e datilografada ou digitada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.2.3. O Pregoeiro poderá sanar falhas que por ventura vier surgir no decorrer da sessão, como formais erros e outros aspectos que não implique na nulidade do procedimento, visando unicamente, obter à melhor proposta que beneficie o Município.

7.3. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

7.4. Independentemente de declaração expressa, apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7.5. O licitante deve na proposta escrita indicar os dados bancários (nome e número do banco, nome e número da agência, número da conta corrente, praça de pagamento) da empresa visando à efetivação do pagamento e os dados do representante legal que firmará o Contrato decorrente desta licitação;

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial (certidões/documentos nos sites dos governos Federal, Estadual e Municipal). As cópias reprográficas dos documentos também poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou pelos Membros da Equipe de apoio, a partir do original, até o último dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação. **(O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio não autenticarão os documentos no dia da sessão).**

8.2. Os documentos emitidos viam internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.3. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.3.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade dos sócios e/ou empresário individual;

b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento **(ATA)** de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado,

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 8x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para as MEI;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); com situação ativa.

II) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, **se houver** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Certidão **Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais **INSS**;

IV) Certidão Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

V) Certidão **Negativa de Tributos Municipal expedida** pela sede do domicílio da empresa licitante, como também a **Certidão Negativa de Débito** emitida pela **Prefeitura Municipal de Ibirataia – BA**, para as empresas sediadas fora do município de Ibirataia/BA, atestando que a empresa não tem débitos junto ao município Contratante;

VI) **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VII) Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

8.3.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I) Prova de que possui, até a data de apresentação das propostas, capital social mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor ofertado, comprovados mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da sociedade; ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações posteriores devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil;

II) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade ou se este não constar, deverá ter sido emitida em no máximo 30 (trinta) dias.

8.3.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I) Alvará de Localização/Licença para Funcionamento;

II) Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelos órgãos de controle da sede do Licitante; (**exclusiva apenas para concorrer ao Lote 2**);

III) Certificado da ANP atualizado. (**exclusiva apenas para concorrer ao Lote 2**).

8.4. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.4.1. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração,

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 9x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06.

8.4.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **(Anexo IV).**

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento das condições de habilitação - Anexo II e Anexo V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso, (Fora do envelope)** em envelopes separados, a Proposta de Preços (**ENVELOPE Nº 01**) e os Documentos de Habilitação (**ENVELOPE Nº 02**).

9.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos Licitantes.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, **bem como aquelas que consignarem preços, simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis**, financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação ou maiores que o preço máximo estabelecido para cada item.

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, **procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário.** As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 10x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta escrita com valores corrigidos de acordo com os lances por ele ofertados, no prazo de 48 (quarenta e oito) **horas**.

9.18. Não se admitirá proposta que apresentar **preço total ou unitário (por item) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado**, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos de valores;

9.19. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

9.20. Na Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

9.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes, que terá força contratual.

9.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

9.21.1. O Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 11x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

10.1.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, que estiver presente na sessão pública, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado pelo Pregoeiro em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 10.1.2., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.1.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de empate dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.1.1. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

10.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 10.1.2., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.1.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.1.5. O disposto no subitem 10.1.2. e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

10.1.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.1.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.1.7., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.1.9. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, assim que for conhecido o vencedor, o licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 12x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 A adjudicação será feita pelo **menor preço POR LOTE**.

11.7. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11.8. Homologado o procedimento licitatório, a licitante adjudicatária será notificada, por escrito, para:

a) apresentar a documentação de identificação (CPF e RG) do representante legal que assinará o contrato de fornecimento; caso não tenha incluído junto à proposta escrita;

b) assinar o contrato de fornecimento no prazo estabelecido no **subitem 12.1**.

12. DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO.

12.1. Fica estabelecido que a contratação decorrente desta licitação conforme **Anexo VI**, será formalizada mediante a convocação do adjudicatário no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de serviço para este fim.

12.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

12.1.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.2. deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades previstas nos **itens 13 e 14** do presente Edital.

12.3. O contrato proveniente da presente licitação terá duração até o dia **31 de Dezembro de 2017**, com início imediato a partir da assinatura do mesmo. Podendo este ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.5. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, de acordo com o **item 2.3**, deste Edital;

12.6. A CONTRATANTE Providenciará a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

12.7. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO O CONTRATO.

I. Para assegurar a garantia contratual, a CONTRATANTE poderá se assim desejar, solicitar a CONTRATADA, no ato de assinatura do contrato, a prestação da garantia de até 5% do valor contratado, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III, do § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93, no prazo a ser estabelecido exclusivamente pela

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 13x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Contratante. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Edital, **hem como a recusa ou retardamento do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação**, sujeitará ao pagamento, por parte da LICITANTE VENCEDORA, de multa equivalente até 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado no certame, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total ofertado no certame, ficando ainda, a licitante vencedora sujeita a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei Federal 8.666/93, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos.

13.2. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

13.3. Esgotados os prazos de convocação para que o vencedor da licitação, a quem foi adjudicado o objeto do Pregão, compareça ao Setor de Contratos deste Município, para assinar o contrato, o segundo classificado poderá ser contratado pelo preço por ele ofertado, sem precisar, necessariamente, aceitar o preço do primeiro classificado.

a) O procedimento a ser adotado nas hipóteses do primeiro colocado recusar-se a celebrar o contrato, é o seguinte: serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o pregoeiro negociará o preço com o segundo classificado decidindo sobre a sua aceitabilidade ou não e, se for o caso abrirá o envelope "**documentos de habilitação**", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado.

a.1) Destarte, o preço a ser negociado será aquele ofertado pelo segundo colocado, terceiro, etc, independentemente do preço do primeiro colocado. Se nenhum preço for aceitável, tendo em vista o preço referencial estabelecido neste pregão, o pregoeiro poderá sugerir a revogação do certame.

14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da lei federal 8.666/93, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

15.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal que deverá ser encaminhado à Coordenação de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, Estado da Bahia, e endereçado ao Pregoeiro responsável;

15.3.1. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.3.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.3.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 14x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

15.4. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I – Modelo de Termo de Credenciamento. (trazer fora do envelope)

II – Modelo de Declaração de cumprimento das condições de habilitação. (trazer fora do envelope)

III – Modelo da Proposta. (trazer dentro do envelope nº 1)

IV – Modelo de Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (trazer dentro do envelope nº 2)

V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (trazer fora do envelope)

VI – Minuta do Contrato

VII – Termo de Referência

15.6. A cópia integral do Edital poderá ser adquirida no **Diário Oficial do Município**, ou nos dias úteis, das **8h às 12h**, por e-mail, ou em pen drive da licitante que comparecer ou solicitar na Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, no Setor de Licitações, fone (73) 3537-2125.

15.7. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

15.8. O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município.

15.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006.

15.10. Para dirimir questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Ibirataia/BA, por mais privilegiado que outro possa ser.

Ibirataia/BA, 26 de Janeiro de 2017.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 15x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

(PAPEL TIMBRADO)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

ANEXO I

(Trazer fora do envelope)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(MODELO)

Através da presente, Eu, (nome do Proprietário/Sócio/Presidente, endereço, etc...), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____ credencio o(a) Sr.(a) (nome, endereço, etc...), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2017**, instaurado pelo Município de IBIRATAIA/BA, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe totais poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____**, CNPJ nº _____, **bem como formular propostas verbais, assinar declarações, propostas, atas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, _____ de _____ de 20xx.
(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA
CNPJ: XXX

(Assinatura do Proprietário/Sócio/Presidente reconhecida em cartório)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 16x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

ANEXO II

(Trazer fora do envelope)

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DE: (NOME DA EMPRESA)

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

DECLARAMOS para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, instaurado pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2017**.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

NOME DO CREDENCIANTE E ASSINATURA

(Proprietário/Sócio/Representante)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 17x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

ANEXO III (Trazer dentro do Envelope -1)

CARTA PROPOSTA (MODELO)

LICITAÇÃO Nº: 004/2017	ABERTURA: 15 de Fevereiro de 2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial	FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20LTS E RESPECTIVOS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICÍPIO.	

A Prefeitura Municipal de IBIRATAIA,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 004/2017**.

I - O valor Total do objeto é de **R\$ (xxxxxxxx) (por extenso)**, conforme **planilha de preços em anexo, assim divididos:**

a) Lote 1: R\$ xxxxxxxx (por extenso);

b) Lote 2: R\$ xxxxxxxx (por extenso);

II - O Prazo e Forma de entrega será em conformidade com o Edital;

III - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** da abertura das propostas;

IV - Declaramos que, Aceitamos, concordamos e que Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

V - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

VI- Segue os dados bancários: Em nome da Licitante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nome do banco xxxxxx, agência xxxxxxxx, número da conta corrente xxxxxxxxxxxxxx, cidade xxxxxxxxxxxxxx.

(Local), de de 2017.

NOME DO CREDENCIANTE E ASSINATURA
(Proprietário/Sócio/Representante)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 18x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Planilha de Preços Estimada

* * * * LOTE 1 * * * *					
Item	Produto	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GÁS GLP de cozinha, (recarga) 13Kg, entrega pelo disk gás.	UN	1.220		
2	GÁS GLP de cozinha, (recarga) 45Kg, entrega pelo disk gás.	UN	320		
3	Vasilhame (casco) para Gás GLP com capacidade p/ 13gk, Entrega pelo disk gás.	UN	40		
				TOTAL	R\$
* * * * LOTE 2 * * * *					
Item	Produto	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água Mineral, galão de 20lts (recarga de vasilhame). Entrega pelo disk água.	UN	2.000		
2	Vasilhame plástico com capacidade de 20lt (casco), para água mineral. Entrega pelo disk água.	UN	120		
				TOTAL	R\$

(Local), de de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Carimbo, Nome, assinatura)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 19x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

(Trazer dentro do Envelope - 2)

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 20x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/ME N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea “b” do subitem 3.3.2 do **Edital de Pregão Presencial nº 004/2017**, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ___ de _____ de 2017.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- **Apresentar a presente declaração fora dos envelopes;**
- **Anexar à presente a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante ou Consulta Pública ao Cadastro do Estado sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 21x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO Nº xxx/2017 DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Edital de Pregão Presencial nº 004/2017, homologado no dia**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA:, estabelecido na....., Bairro Município/Estado/País, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número, neste ato representado pelo Senhor, doravante denominado CONTRATADA,, natural de, residente e domiciliado à Bairro Município/Estado/País, portador do RG nº e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20LTS E RESPECTIVOS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO.

NOTA. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1. Da Execução:

2.1.1. A licitante vencedora se compromete a executar o objeto deste processo, conforme o **Edital e seus anexos**, do **Pregão Presencial nº 004/2017**.

2.1.2. A Secretaria solicitante solicitará a empresa vencedora **à entrega dos produtos licitados**, através do serviço de **atendimento de DISK GÁS e DISK ÁGUA**, oferecidos pela a empresa vencedora, que se compromete a fazer a entrega dos produtos em até 30 (trinta) minutos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, uma vez que a Prefeitura não tem vasilhames suficientes nem espaço físico com as normas de segurança (ABNT NBR) para armazenar grandes quantidades dos produtos.

a) A licitante vencedora além da entrega, pelo DISK GÁS, fará também a instalação do botijão de gás (troca do vasilhame vazio pelo cheio) sempre que solicitado pela a Contratante, obedecendo às normas de segurança vigentes.

2.1.3. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no **Modelo de Proposta (Anexo III)** deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a **Secretaria solicitante** com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue;

2.1.4. Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

2.1.5. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

2.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

2.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

2.2.3. Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 22x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

2.2.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.5. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.6. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento

2.3. O presente contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2017**, com início imediato a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessíveis períodos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, **PREGÃO nº 004/2017**.

3.1.1. Nos preços contratados já estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos, quando for o caso, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirá assim, a sua única remuneração pela execução do presente contratado.

3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços, até o décimo dia do mês, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente executado, **apurados com base na proposta de preço da CONTRATADA**, parte integrante deste contrato, mediante a apresentação do **planilha de serviços executados**, atestado por Servidor Municipal competente;

3.2.1. Para efetuação do pagamento a CONTRATANTE deverá apresentar os documentos fiscais atualizados, relativos à habilitação:

3.2.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a nota de empenho (Solicitação de Despesa).

3.2.3. Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente da Contratada ou emissão de cheque nominal.

3.3. Os preços são irrevogáveis.

3.3.1. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

3.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

3.4.1. A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização da Prefeitura;

3.4.2. Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

3.4.3. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorda a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor Estimado
01.03.00	Sec. Municipal de Administração.	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. De Administração.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
06.01.000	Sec. Mun. de Desenv.	2.031 – Manut. das Ações da	3.3.9.0.30.00 – Material de	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 23x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	Urbano, Infra, e Serv. Públicos.	Sec. Mun. Desenv. Urb, Infra, e Serv. Públicos.	Consumo – 00	
07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	
		2.013 - Valorização do Magistério Fundamental - FUNDEB 40%.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – FUNDEB 40% - 19	
		2.065 – Manut. Da Educação Infantil – Apoio a Creche.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	
10.01.000	Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente.	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde.	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	
		2.043 – Ampliação e Manut. Do Prog. de Saúde da Família – PSF.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	
		2.027 – Centro de Atenção Psicossocial CAPS.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	
09.01.000	Fundo Municipal de Assistência Social.	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.024 – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS	
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo.	2.029 – Manut. do Conselho Tutelar.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.053 – Manut. da Segurança Pública.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
			Total	

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. A CONTRATADA está ciente e concorda em cumprir a forma de execução deste contrato, da forma como a CONTRATANTE exige e descreve na cláusula **2** deste contrato.

5.1.2. Toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, deverá ser fornecida pela contratada, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

5.1.3. O aceite dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos/serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital de convocação, referente ao **Pregão 004/2017**, que deu origem a este contrato, verificada posteriormente.

5.1.4. A CONTRATADA se responsabiliza pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

5.1.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.6. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

5.2. Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

5.2.1. A emissão das ordens de fornecimento para entrega do objeto deste ajuste, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA informando a quantidade solicitada.

5.2.2. À CONTRATANTE fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

5.2.3. Fica a CONTRATANTE isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 24x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

5.2.4. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente Contrato;

5.2.5. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

5.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a **cláusula terceira** do presente instrumento;

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Contrato/Edital, **bem como a recusa ou retardamento do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação**, sujeitarão ao pagamento, por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, multa equivalente até 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado no certame, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total ofertado no certame, ficando ainda, a licitante vencedora sujeita a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei Federal 8.666/93, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos;

II - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato ao dia, até o trigésimo dia de atraso da execução/entrega/paralisação do objeto, conforme os prazos estabelecidos na **Cláusula 2**;

II.1 - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do contrato ao dia de atraso na execução/entrega/paralisação do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As sanções previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a **Cláusula 7** e seus subitens, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. As multas que aludem o subitem 6.2 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

6.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e ou multa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de RESCINDIR TOTAL ou PARCIALMENTE o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Na execução deste contrato bem como os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE, designa através do **Decreto Municipal de nº 025/2017**, a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 25x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de IBIRATAIA - Bahia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (<http://www.ibirataia.ba.gov.br>), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Setor de Publicações

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OAB/BA nº XXXXXX

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 26x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Anexo VII TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após autuar sob o nº **036/2017**, o processo Administrativo, referente ao **Pregão Presencial nº 004/2017**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, solicitando a contratação/aquisição descrita na Planilha abaixo (Planilha Descritiva e Estimada), vem através deste **Termo de Referência**, criar condições favoráveis para executar tal contratação.

1. Os documentos abaixo descritos são parte integrante do presente Termo de Referência:

- a) Orçamento estimativo de custos;
- b) Parecer Contábil;
- c) Solicitação de abertura de Licitação;
- d) Autorização de abertura de Licitação;
- e) Edital e respectivos anexos;
- f) Solicitação de Respaldo Jurídico;
- h) Parecer Jurídico.

PLANILHA DESCRITIVA E ESTIMADA						
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20LTS E RESPECTIVOS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO.					
Valor Referencial - PESQUISA DE PREÇO						
Planilha Estimada						
**** LOTE 1 ****						
Item	Produto	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	GÁS GLP de cozinha, (recarga) 13Kg, entrega pelo disk gás.	UN	1.220	R\$ 48,30	R\$ 58.926,00	
2	GÁS GLP de cozinha, (recarga) 45Kg, entrega pelo disk gás.	UN	320	R\$ 238,00	R\$ 76.160,00	
3	Vasilhame (casco) para Gás GLP com capacidade p/ 13gk, Entrega pelo disk gás.	UN	40	R\$ 146,33	R\$ 5.853,20	
				TOTAL	R\$ 140.939,20	
**** LOTE 2 ****						
Item	Produto	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Água Mineral, galão de 20lts (recarga de vasilhame). Entrega pelo disk água.	UN	2.000	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00	
2	Vasilhame plástico com capacidade de 20lt (casco), para água mineral. Entrega pelo disk água.	UN	120	R\$ 13,16	R\$ 1.579,20	
				TOTAL	R\$ 15.839,20	
Justificativa/Apresentação	<p>I - A aquisição destes produtos é necessária para manutenção desta Administração, a fim de cumprirmos com os trabalhos designados a cada Setor;</p> <p>II - As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, ficando a Administração livre para solicitar desde a quantidade mínima 1 (um) unidade, como todo o lote;</p> <p>III - As entregas dos materiais obrigatoriamente deverão ser feitas dentro município, conforme solicitação de fornecimento de cada Secretária, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.</p>					

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 27x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000017

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor Estimado
	Dotações Orçamentárias	01.03.00	Sec. Municipal de Administração.	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. De Administração.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00
06.01.000		Sec. Mun. de Desenv. Urbano, Infra, e Serv. Públicos.	2.031 – Manut. das Ações da Sec. Mun. Desenv. Urb, Infra, e Serv. Públicos.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 5.450,00
07.01.000		Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	R\$ 18.420,00
			2.013 - Valorização do Magistério Fundamental - FUNDEB 40%.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – FUNDEB 40% - 19	R\$ 27.508,40
			2.065 – Manut. Da Educação Infantil – Apoio a Creche.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	R\$ 22.450,00
10.01.000		Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente.	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 5.250,00
08.01.000		Fundo Municipal de Saúde.	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	R\$ 18.500,00
			2.043 – Ampliação e Manut. Do Prog. de Saude da Família – PSF.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	R\$ 12.400,00
			2.027 – Centro de Atenção Psicossocial CAPS.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	R\$ 9.450,00
09.01.000		Fundo Municipal de Assistência Social.	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 11.500,00
			2.024 – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS	R\$ 6.500,00
02.01.000		Secretaria Municipal de Governo.	2.029 – Manut. do Conselho Tutelar.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 3.200,00
			2.053 – Manut. da Segurança Pública.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	R\$ 1.650,00
				Total	R\$ 156.778,40
Modalidade de Licitação	Pregão nº 004/2017.				
Espécie	Compras.				
Base Legal	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006.				
Adjudicação	Menor preço POR LOTE .				
Vigência do Contrato	O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com duração até o dia 31 de Dezembro de 2017.				
Prazo de Execução	De acordo com as necessidades da Administração.				
Forma de Pagamento	Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, até o décimo dia do mês, com Cheque nominal ou depósito em conta Bancária da Contratada, de acordo com o quantitativo solicitado efetivamente entregue.				
Unidades Solicitantes	Sec. Municipal de Administração; Sec. Mun. de Desenv. Urbano, Infra, e Serv. Públicos; Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social.				
Fonte	Este termo de referência foi elaborado tomando por base, a Solicitação de Despesa e seus anexos, encaminhado pela(s) Unidade(s) Solicitante(s), acima relacionado.				

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 28x28

Edital nº 004/2017
PP 004/2017 - Visto do Pregoeiro